

## ATA Nº5/2019

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----**

----- Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho, convocada nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte:-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01 - Período de ANTES DA ORDEM DO DIA** – (grelha Anexo A)-----

----- **01.01** – Apreciação e votação da ata nº 04/2019 referente à sessão ordinária de 2019.06.24 -----

----- **01.02** – Leitura resumida do expediente -----

----- **01.03** – Atividade municipal – apreciação de uma informação do senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

----- **01.04** – Intervenções de interesse local ou declarações políticas gerais -----

----- **01.05** – Período de intervenção aberto ao público -----

----- **02 - ORDEM DO DIA** – (grelha Anexo B-1)-----

----- **02.01** – Informação Semestral do Auditor Externo – 1.º semestre de 2018. -----

----- **02.02** – Apreciação das geminações do Município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países. -----

----- **02.03** – Apreciação e votação da proposta camarária – pedido de cedência do “Estádio Papa Francisco” - Fátima. -----

----- **02.04** – Apreciação e votação da proposta camarária – despejo de fossa “Parque do Rato”. -----

----- **02.05** – Apreciação e votação da proposta camarária – programa de caminhadas “Caminhos d’Ourém” – atribuição de apoio financeiro – Freguesia de Espite. -----

----- **02.06** – Apreciação e votação da proposta camarária – programa de caminhadas “Caminhos d’Ourém” – atribuição de apoio financeiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade. -----

- **02.07** – Apreciação e votação da proposta camarária – programa de caminhadas “Caminhos d’Ourém” – atribuição de apoio financeiro – Freguesia de Atougua. -----
- **02.08** – Apreciação e votação da proposta camarária – programa de caminhadas “Caminhos d’Ourém” – atribuição de apoio financeiro – Freguesia de Urqueira. -----
- **02.09** – Apreciação e votação da proposta camarária – revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Universitários. -----
- **02.10** – Apreciação e votação da proposta camarária – descentralização administrativa. -----
- **02.11** – Apreciação e votação da proposta camarária – Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) – alteração do Plano de Urbanização de Fátima. -----
- **02.12** – Apreciação e votação da proposta camarária – suspensão parcial do Plano de Urbanização de Fátima e estabelecimento de medidas preventivas. -----
- **02.13** – Apreciação e votação da proposta camarária – Unidades Orgânicas Flexíveis e estatuto remuneratório. -----
- **02.14** – Apreciação e votação da proposta camarária – aquisição de placas toponímicas – proposta de protocolo – Freguesia de Fátima. -----
- **02.15** – Apreciação e votação da proposta camarária – III Festival Literário de Fátima-Tábula Rasa – proposta de protocolo. -----
- **02.16** – Apreciação e votação da proposta camarária – pedido de declaração de reconhecimento de interesse público municipal – ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármore e Rochas e Afins, Limitada. -----
- **02.17** – Apreciação e votação da proposta camarária – pedido de declaração de reconhecimento de interesse público municipal – FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A. -----
- **02.18** – Eleição de um presidente de Junta de Freguesia e respetivo substituto legal - XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----
- **02.19** – Período de intervenção aberto ao público -----
- Verificou-se a presença dos MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, senhores:-----
- João Manuel Moura Rodrigues – Presidente -----
- Valdemar Pinheiro de Oliveira – 1.º Secretário -----
- Estela José Nunes Silva – 2.º Secretário -----

----- Martim José Rosado Borges de Freitas -----  
----- Helena Santos Pereira -----  
----- Alexandre Manuel Gaspar Faria -----  
----- Manuel Dias das Neves -----  
----- Nuno Manuel Pinto Dias -----  
----- Catarina Borges Faria -----  
----- Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira -----  
----- Filipe Remi Callebaut Mendes -----  
----- Cláudia Maria Pereira Campos -----  
----- Alberto José Pires Caveiro -----  
----- Paula Cristina de Oliveira Martins -----  
----- Avelino da Conceição Subtil -----  
----- Paulo Alexandre Cancelinha de Sá -----  
----- Vanessa Cristiana Gomes Ferreira -----  
----- Na impossibilidade de comparecerem e conforme preceitua o artigo 78.º, da Lei n.º  
169/99, de 18 de setembro (versão atualizada), fizeram-se substituir os membros da  
Assembleia Municipal, senhores: -----  
----- José Manuel Pereira Alho, eleito na lista PS – Partido Socialista, foi substituído pelo  
senhor **Vítor Oliveira Santos** -----  
----- António Ribeiro Gameiro, eleito na lista PS – Partido Socialista, foi substituído pelo  
senhor **Luís Henriques Bento** -----  
----- Ana Margarida Henriques Neves Vieira, eleito na lista PPD/PSD – Partido Social  
Democrata, foi substituído pelo senhor **António Ribeiro Marques** -----  
----- Não compareceu, tendo justificado a respetiva falta, o membro da Assembleia  
Municipal, senhor **Nuno Miguel Neves dos Prazeres**. -----  
----- Verificou-se a presença dos PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, senhores: -  
----- Freguesia de Alburitel – Engrácia Maria Vieira Marques Carriço -----  
----- Freguesia de Atougua – António Henriques Pereira -----

----- Freguesia de Caxarias – Filipe de Frias Antunes da Graça -----  
----- Freguesia de Espite – Dulce Raquel Lourenço Mateus -----  
----- Freguesia de Fátima – Humberto António Figueira da Silva -----  
----- Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Luís Pereira de Oliveira -----  
----- Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Tesoureiro, Susana Margarida Santos  
Costa Pereira -----  
----- Freguesia de Seiça – Custódio de Sousa Henriques -----  
----- União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Abílio Gameiro  
Rodrigues -----  
----- União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Fernando de Oliveira Ferreira -----  
----- União das Freguesias de Matas e Cercal – Virgílio Antunes Dias -----  
----- União das Freguesias Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Jorge Manuel Dias  
Lopes -----  
----- Freguesia de Urqueira – Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco -----  
----- Atendendo à ausência da **PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA**, senhora Ana  
Margarida Henriques Neves Vieira, o senhor Presidente da Assembleia Municipal convidou,  
para assumir a função de 2.ª Secretária, o membro deste órgão, senhora **Estela José Nunes  
Silva**, tendo o 2.º Secretário, **Valdemar Pinheiro de Oliveira**, assumido as funções de 1.º  
Secretário. -----  
----- Em cumprimento do n.º 1 e n.º 3 do artigo n.º 48º, da Lei n.º 169/99, de 18 de  
setembro (versão atualizada) compareceu o executivo camarário, conforme se especifica:-----  
----- Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----  
----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque -----  
----- Senhores Vereadores em regime de permanência: -----  
----- Natálio de Oliveira Reis -----  
----- Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa -----  
----- Rui Manuel Simões Vital -----  
----- Compareceram os Vereadores em regime de não permanência, senhores: -----  
----- Cília Maria de Jesus Seixo -----

----- João Miguel Caldeira Heitor -----

----- José Augusto Dias dos Reis -----

----- Deu início aos trabalhos desta sessão ordinária da Assembleia Municipal, o senhor Presidente da AMO que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas dezassete horas e quarenta minutos. -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01 - Período de ANTES DA ORDEM DO DIA – (grelha Anexo A)**-----

**01.01 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº03/2019 REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2019.04.25** -----

-----O senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL submeteu à apreciação do plenário a ata referida em epígrafe, cujo texto foi, previamente, distribuído a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- **Submetida a apreciação do plenário, foi a ata aprovada, por unanimidade, com o voto dos membros presentes na referida sessão.** -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**01.02 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE.**-----

----- O senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL informou o seguinte: -----

----- Reivindicação dos alunos – Poluição da Ribeira de Seiça. Conforme disse, a AMO recebeu na semana passada um grupo de sessenta alunos do 9.º ano da Escola Básica e Secundária de Ourém que apresentaram um projeto de autonomia e flexibilidade curricular, tendo desenvolvido projetos sobre a despoluição da Ribeira de Seiça, nomeadamente, junto ao mercado municipal, onde realizaram inquéritos aos feirantes. Levaram ainda a cabo uma ação de limpeza da Ribeira, fazendo inclusivamente análises laboratoriais a amostras de resíduos, tendo concluído que a Ribeira se encontra “extremamente poluída” e com uma “elevada quantidade de microplásticos. Este grupo de alunos apresentou um conjunto de soluções tais como: impedir o uso de sacos de plástico no mercado e substituí-los por outros materiais;

desenvolver ações de sensibilização ambiental; compensar monetariamente as pessoas que mantêm o seu espaço limpo e reciclam o seu lixo; colocar ecopontos em vários locais do mercado; aumentar a fiscalização da limpeza após a realização do mercado. -----

----- Intercâmbio com jovens de Ourém-Brasil. Conforme disse, aquando da viagem de intercâmbio da AMO a Ourém do Brasil, a senhora Vereadora do pelouro da Educação lançou um desafio no sentido de, em conjunto, houvesse um estreitamento de laços entre Ourém Portugal e Ourém Brasil. Assim, dada a dinâmica do grupo de alunos da Escola Básica e Secundária de Ourém que apresentaram o projeto atrás referido, informou de que será desenvolvido um projeto-piloto com duas turmas do 9.º ano deste estabelecimento de ensino, ou seja, haverá um grupo secreto de Facebook de partilha de experiências entre jovens de Ourém de Portugal e jovens de Ourém do Brasil. -----

----- Comunicação da Associação de Pais do Colégio de São Miguel. O senhor Presidente da AMO leu na íntegra a comunicação que tem por título “Manuais escolares gratuitos para TODOS”, onde a Associação de Pais dos Alunos do Colégio de S. Miguel manifesta a sua profunda indignação pela situação que entendem discriminatória em que se encontram os alunos do Colégio que não tiveram acesso aos manuais gratuitos destinados a alunos que frequentam a escolaridade obrigatória. -----

----- **A Assembleia Municipal ficou inteirada.** -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**01.03 – ATIVIDADE MUNICIPAL – APRECIÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ART.º 25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.** -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL apresentou uma informação acerca da atividade municipal, a qual foi elaborada nos termos e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a seguir se reproduz: -----

**COMUNICAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** “Excelentíssimos ---  
Senhor Presidente da Assembleia Municipal -----

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores -----

Senhoras e Senhores Deputados Municipais -----

Comunicação Social -----

Minhas Senhoras e meus Senhores, presentes nesta sala -----

A todos dirijo uma saudação cordial, embebida no melhor espírito democrático, símbolo desta Casa e enquanto representantes eleitos pelos nossos munícipes. -----

Nesta oportunidade de excelência, e após a última Assembleia Municipal, a atividade municipal continuou a ser muito intensa, apesar do período de férias em que nos encontrávamos, cumpre-me transmitir a V. Exas. alguns factos e circunstâncias que têm acrescentado confiança e energia à administração municipal, em nome de um concelho mais criativo, mais qualificado, com maior harmonia social e com uma fortíssima ambição para o seu futuro. -----

Mais um ano letivo se iniciou e com ele, a sessão de “Abertura Oficial”, ato repartido em duas sessões, dirigidas ao pessoal não docente e docente nos dias 5 e 6 de setembro, respetivamente. A todos foi transmitida uma mensagem de confiança e estímulo e posso garantir-vos que tudo fizemos, e continuamos a fazer, para que as condições de aprendizagem das nossas crianças e jovens sejam melhoradas e contamos com a colaboração de todos. Por isso iniciamos mais um conjunto de obras em algumas escolas e acionamos as garantias bancárias para colmatar os défices de construção de alguns centros escolares, bem recentes, e refiro-me especificamente aos centros escolares de Freixianda, Misericórdias e Ourém Nascente. Também reforçamos o n.º de assistentes operacionais nas escolas, sempre em articulação com os Agrupamentos, de forma a satisfazer as necessidades mais prementes. -----

Reitero que pretendemos manter presentes os princípios da confiança, da segurança, da proximidade e do respeito, criando oportunidades e desenvolvendo soluções ajustadas à comunidade educativa, procurando dar respostas às necessidades e às expetativas de cada um, para o bem das nossas crianças e jovens. -----

Este ano, o Executivo Municipal lançou a primeira edição do Orçamento Participativo de Ourém, processo que teve início a 13 de maio com a abertura do período para apresentação de propostas e, após apreciação e validação técnica das mesmas e do período destinado à

apresentação de reclamações, foram aprovadas 13 propostas de munícipes que serão agora convertidas em projetos e submetidas a votação final. -----

O Orçamento Participativo do Município de Ourém abrange a totalidade do território municipal e as propostas em causa referem-se a intervenções físicas de infraestruturas, pequenos equipamentos, serviços, programas e eventos que se enquadram em três áreas temáticas: Ambiente e Turismo; Educação, Cultura, Juventude e Desporto; Ação Social e Saúde. -----

A fase correspondente à transformação das propostas em projetos pelos serviços municipais termina a 15 de outubro e no dia seguinte terá início o período referente à votação dos projetos que decorre até 15 de novembro do corrente ano. -----

A partir do dia 16 de outubro deixo o desafio a todos, que acedam ao portal, e votem. -----

Internamente esta em curso o processo de desmaterialização, nem sempre fácil, mas necessário e premente. A título de exemplo posso afirmar que se efetuou uma redução significativa no n.º de impressões e diretamente no consumo do papel, situando-se esta redução na ordem dos 40%, e que se traduz numa diminuição de aproximadamente 10 000 folhas por mês. Com a desmaterialização do Urbanismo e a maior familiarização das pessoas ao processo temos como meta atingir uma redução de 75% no próximo ano. -----

Na esfera cultural têm sido múltiplas as atividades desenvolvidas e os apoios prestados, quer através da realização de colóquios, conferências e exposições, a par da ajuda às coletividades nas organizações de espetáculos de teatro, dança e música, sinal de que o movimento associativo está vivo e recomenda-se. -----

Realço aqui, a fantástica evocação do Santo Condestável intitulada "Nuno, construtor de liberdades", tratando-se de uma homenagem a D. Nuno Álvares Pereira, figura incontornável da História de Portugal e de Ourém. Uma evocação que percorreu a Avenida D. Nuno Álvares Pereira em 4 diferentes cenas, destacando o lado humano, guerreiro e religioso do Santo Condestável, com a última encenação a decorrer já no interior da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade, na cidade de Ourém. -----

Paralelamente a este rico manancial de iniciativas de índole cultural, o Município tem também prestado apoio à difusão das produções das organizações culturais do concelho, fora do nosso



espaço territorial, quer entre congéneres, quer quando inseridas em produções de organismos e entidades de referência no panorama cultural nacional. -----

O Município de Ourém também tem emprestado a sua melhor colaboração na edição de publicações de autores oureenses, trabalho que visa apoiar de forma decisiva a produção literária, nomeadamente nas vertentes histórica e documental. -----

Recordo ainda as obras em curso no Teatro Municipal, que irão proporcionar, no futuro, condições de excelência no apoio à cultura e ao espetáculo, bem como no Castelo de Ourém, que depois das obras concluídas passará a dispor de outras condições para melhor receber todos aqueles que nos visitam. -----

A política municipal para a área do desporto tem como perspetiva promover um concelho saudável, aumentando a qualidade, a diversidade e a abrangência da prática desportiva para os cidadãos residentes e visitantes. -----

Reconhecendo e valorizando a forte mobilização, dinâmica e capacidade organizativa do movimento associativo na área do desporto, o Município tem investido no apoio e na coprodução de iniciativas desportivas com as coletividades locais, com base no regulamento de apoio ao associativismo e no melhoramento das infraestruturas desportivas, como acontece de momento no campo Adelino dos Santos Júnior, em Ourém, e no campo do Operário em Vilar dos Prazeres. -----

De importância relevante, o facto de em Reunião de Câmara ter sido aprovado o início do procedimento de alteração ao “Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém”, uma nova proposta que pretende criar maior equidade e justiça na distribuição dos subsídios às Associações concelhias, através da criação de uma fórmula baseada na atribuição de pontos, permitindo que os mesmos sejam convertidos em valor pecuniário para as associações, em função do número de praticantes, modalidades e campeonatos que se encontrem a disputar. -----

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados Municipais -----

Quero aproveitar esta oportunidade para referenciar a V. Exas, que o projeto da Operação de Reabilitação Urbana relativo à Área de Reabilitação Urbana da cidade de Ourém estará em discussão pública até 08 de outubro. -----

O projeto da Operação de Reabilitação Urbana relativo à Área de Reabilitação Urbana da cidade de Ourém é um instrumento de intervenção que será central na regeneração e reabilitação urbana da cidade de Ourém para os próximos 15 anos e, nesse sentido, a participação dos ourenses, é decisiva para serem tomadas boas decisões, sobre a melhor forma de alcançar essa reabilitação. -----

Reitero, como afirmei na reunião de Câmara que os proprietários de imóveis degradados e devolutos terão aqui uma grande oportunidade para reabilitar os seus edifícios, podendo recorrer a inúmeros benefícios fiscais em sede de IVA, IRS, IMT, para além da isenção de taxas administrativas associadas aos licenciamentos. -----

Acreditamos que estas medidas poderão dar uma nova imagem à Cidade de Ourém, assim os proprietários também o pretendam. -----

Terminado o prazo estipulado para a discussão pública referente à proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, cumpre-me informar esta Assembleia que foram recebidos cerca de 800 contributos, por parte dos munícipes, decorrendo até 29 de outubro, o período onde será efetuada a ponderação das participações, a divulgação dos resultados e a elaboração do projeto final do PDM. Posso desde já afirmar que estamos a analisar os contributos/reclamações um a um e que todos terão resposta. Ao contrário do que eventualmente se possa esperar talvez sejam surpreendidos, pelo n.º de sugestões que serão consideradas. -----

Até ao início de 2020 faremos a apresentação da versão final do projeto de revisão do PDM pela Câmara Municipal e a consequente apreciação do projeto de revisão por esta câmara. -----

Também na área do planeamento é importante referir que a revisão do Plano de Urbanização de Fátima e a elaboração do Plano de Urbanização de Ourém estão em pleno desenvolvimento e contamos ainda no decurso deste ano apresentar novidades em relação aos mesmos. -----

Para além do planeamento, as obras no concelho e em cada uma das freguesias também são uma prioridade, por isso e de acordo com os fundos disponíveis e as prioridades de cada freguesia, estamos a realizar ou a projetar, para que num futuro próximo, sejam uma realidade, um conjunto significativo de obras, nos mais diversos setores: saúde, vias de comunicação, educação, entre outras. -----

E porque as questões ambientais estão na ordem do dia e constituem assunto que a todos diz respeito, o Município de Ourém envolveu-se, de forma particularmente ativa, na constituição da Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, que engloba os Municípios de Ourém, Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal, Tomar e Vila Nova da Barquinha e irá servir os Municípios que compõem a estrutura acionista, no abastecimento público de água, saneamento e águas residuais e recolha de resíduos urbanos. -----

A “Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo” tem um capital social de 600 mil euros e o Município de Ourém uma participação de 32,37%, ou seja, 194.237 mil euros, e permitirá expandir a rede de saneamento básico no concelho aumentando a taxa de cobertura, para níveis ainda insuficientes, mas já aceitáveis se comparados com a taxa de 47% que existia quando iniciamos funções. -----

Quero informar esta câmara, que o Conselho de Administração da Tejo Ambiente é constituída pelos Municípios de Tomar (que preside de momento), Ourém e Ferreira do Zêzere, coincidindo o mandato deste órgão com o mandato autárquico. -----

As zonas prioritárias de intervenção estão identificadas e com obras em fase de conclusão em Cercal, Espite, e Matas e depois de concluídas as intervenções em Fátima, seguir-se-ão Boleiros, Estrada de Minde, Bairro, lugares limítrofes da cidade de Ourém, Rio de Couros e Urqueira. -----

O desenvolvimento sustentável, precedido de um correto ordenamento do território é condição indispensável para que todos tenhamos uma melhor qualidade de vida no nosso Município. -----

Nestes quase dois anos de exercício de funções, deparámo-nos com alguns processos complexos e que temos, com empenho e determinação, procurado resolver, de forma a que o município possa encarar o futuro com muito maior otimismo e confiança. Processos que pela sua dificuldade foram continuamente sendo adiados e que a grande maioria estão resolvidos ou em fase de resolução. -----

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados Municipais -----

Um concelho com o dinamismo e a pujança que Ourém evidencia é, inevitavelmente, rico em iniciativas de diversa índole e que acrescentam sempre mais alguma coisa à nossa vivência social. -----

Uma das preocupações evidenciadas pelas nossas populações refere-se à área da assistência hospitalar e nesse aspeto, tivemos a oportunidade de reunir com o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, que nos garantiu a continuidade da melhor prestação de serviços de saúde aos nossos munícipes, sempre que recorram, nomeadamente ao Hospital de Santo André, na cidade de Leiria. -----

Aproveito esta oportunidade para realçar algumas ações que tiveram lugar num espaço temporal recente, como é o caso da Praia Fluvial do Agroal que hasteou, mais uma vez, a Bandeira Azul, numa clara declaração de reconhecimento pelo esforço e efetivas condições que o Município de Ourém proporciona a todos aqueles que queiram usufruir desta pequena maravilha do concelho de Ourém. -----

Esta distinção, atribuída pelo terceiro ano consecutivo pela Associação Bandeira Azul da Europa, é o reconhecimento do Agroal enquanto destino turístico, mas também como símbolo de inestimável valor e interesse ambiental, onde o Município tem vindo, num contínuo esforço de valorização do espaço, a investir. -----

A edição 2019 do Passeio Sénior traduziu-se num sucesso tremendo, comprovando a tendência evolutiva desta iniciativa da Câmara Municipal de Ourém, tendo sido registadas mais de 2400 inscrições, entre as 13 freguesias do Município e tendo conduzido à circulação de 66 autocarros entre Ourém e Caldas da Rainha, ao longo dos dias em que decorreu. -----

Mas, o nosso Município registou, recentemente, acontecimentos que foram um sucesso, no que toca à mobilização de público, como foram os casos do Circuito de Ourém do Campeonato de Portugal de Drift, a 12.ª edição da Volta a Portugal de Cadetes, integrada no calendário dos circuitos de provas de estrada da Federação Portuguesa de Ciclismo e uma passagem no nosso concelho do Grande Prémio Abimota, também na modalidade de ciclismo. -----

O concelho de Ourém acolheu assim dois eventos de cariz desportivo, que vieram acentuar a identificação do nosso concelho, como amigo do desporto, com uma aposta em diversas modalidades. -----

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados Municipais -----

Virá, a propósito e com plena atualidade, referenciar que os representantes máximos das corporações de Bombeiros do concelho de Ourém (Ourém, Caxarias e Fátima), representantes

nacionais e distritais da Autoridade Nacional de Proteção Civil e do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), assinaram o documento que consagra a homologação final do Plano Prévio de Intervenção (PPI) para ativação dos meios de socorro no Município de Ourém. Como as senhoras e os senhores deputados municipais saberão, trata-se de um instrumento destinado aos corpos de Bombeiros Voluntários existentes no concelho de Ourém e que irá possibilitar o desencadeamento sistematizado da resposta imediata a operações de proteção e socorro, garantindo assim uma melhor gestão integrada de recursos operacionais, definindo a atuação dos corpos de Bombeiros concelhios, no âmbito do sistema de proteção e socorro, segundo critérios de proximidade e disponibilidade imediata ao sinistro. -----

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados Municipais -----

O poder democrático emana sempre, de eleições democráticas, mas consolida-se e fortalece-se com a prática governativa diária, em que o eleito está atento aos anseios das populações e resolve com a sua intervenção, as dificuldades com que os cidadãos se deparam no dia a dia. É essa legitimidade que resulta do reconhecimento que as populações fazem da ação política diária, daqueles que elegeram, o que nos permite dizer que agimos em nome do povo e em seu benefício. -----

O interesse último da nossa ação política será sempre o de contribuir para que todos os órgãos do Município cumpram com as suas obrigações legais e perspetivem políticas capazes de transformar a economia local e incentivem a criatividade e a inovação, tendo sempre como referencial último a boa qualidade de vida da população do Município de Ourém. -----

Muito obrigado.” -----

----- Foram ainda remetidos os anexos, abaixo descritos, tendo os mesmos sido enviados a todos os membros constituintes do plenário (arquivado na respetiva pasta) -----

1. Relatórios das diversas estruturas -----

Anexo	Estrutura	Nomenclatura
Anexo A	Divisão de Gestão Financeira	DGF
Anexo A.i)	Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento	SCPA
Anexo B	Divisão de Recursos Humanos e Informática	DRHI

Anexo C	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	DOMSU
Anexo D	Divisão de Ordenamento e Território	DOT
Anexo E	Divisão de Ação Cultural	DAC
Anexo F	Divisão de Educação, Ação Social e Saúde	DEASS
Anexo G	Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente	DAFCE
Anexo H	Serviço de Turismo e relações Internacionais	STRI
Anexo I	Serviço de Fiscalização e Contencioso	SFC
Anexo I.i)	Lista de Processos Impugnados e Executados e processos Judiciais	SFC
Anexo J	Serviço de Ambiente e Sustentabilidade	SAS
Anexo K	Serviço de Projetos Técnicos	SPT
Anexo L	Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude	SADJ
Anexo M	Equipa Multidisciplinar de Imagem Corporativa, Eventos e Protocolo	EMICEP
Anexo N	Serviço Municipal de Proteção Civil	SMPC

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, senhores: -----

= **ALEXANDRE MANUEL GASPAS FARIA**, em nome do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Boa tarde -----

Cumprimento a todos na pessoa do senhor Presidente da AMO -----

Gostaria de colocar duas questões: -----

- A situação da vespa asiática, esta praga já chegou ao nosso concelho. Sendo um problema tão sério, gostaríamos de saber se o executivo camarário e a proteção civil têm dado a devida importância no combate a este problema. Pedíamos, se fosse possível, que esta situação fosse divulgada junto das associações de caçadores, uma vez que estes têm um contacto com a natureza e podem ajudar a localizar os ninhos para depois serem destruídos. -----

- Estamos a pouco mais de dois meses do Natal. Todos recordamos como foi bonito o Natal do ano passado. assim, gostaríamos de saber se já está a ser preparada alguma coisa para o Natal deste ano. -----

Obrigado” -----

= **HELENA SANTOS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal do MOVE,

expôs o seguinte: “Boa tarde -----

Cumprimento a todos os presentes e quem nos acompanha online -----

Gostaria de colocar algumas questões. -----

Uma delas é sobre os parques infantis na cidade. Alguns estão num estado degradado, nomeadamente o piso. -----

A questão da iluminação na avenida Beato Nuno já está resolvida? Na semana passada, passei pela avenida à noite e as luzes ainda estavam apagadas. -----

Relativamente às piscinas municipais. Houve alguns relatos de que os balneários não estão em grandes condições. -----

Outra questão tem a ver com os semáforos junto ao quartel dos Bombeiros aqui em Ourém.

Por vezes, estamos muito tempo à espera que o sinal abra. -----

Obrigada” -----

= **VANESSA CRISTIANA GOMES FERREIRA**, em nome do grupo municipal Social

Democrata, expôs o seguinte: “Boa tarde a todos -----

Senhor Presidente, na sua comunicação de há pouco, referiu que as obras no concelho e nas freguesias eram uma prioridade. -----

Questiono, que obras prevê a Câmara Municipal realizar nas freguesias?” -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, em nome do grupo municipal do

Partido Socialista, expôs o seguinte: “Diz o Sr, Presidente de Câmara na sua comunicação “A política municipal para a área do desporto tem como perspetiva promover um concelho saudável, aumentando a qualidade, a diversidade e a abrangência da prática desportiva para os cidadãos residentes e visitantes.” -----

-Baseado no que afirma, como justifica o facto de o pavilhão do Caneiro só ter estado em funcionamento durante uma semana do mês de setembro? Todos sabemos que este pavilhão

é um caso de estudo pela sua pouca utilização, pela sua infeliz localização. Utilizo este pavilhão semanalmente à mais de uma dezena de anos e nunca tal tinha acontecido. -----

2 – Fala também o Sr. Presidente no projeto da Operação de Reabilitação Urbana. -----

Queria aproveitar a sua referência a este assunto para elogiar o governo do Partido Socialista por esta autêntica revolução urbanística que está a ser feita em muitas das cidades deste país. Importa referir que todos os benefícios fiscais que aqui menciona são leis do governo, às quais o Município de Ourém decidiu juntar algumas isenções de taxas administrativas associadas aos licenciamentos. -----

3 – Relatório de atividades - Anexo A – Situação Económico Financeira do Município em 31 de agosto de 2019 -----

- Diminuição das receitas de Impostos diretos em mais de 1 milhão de €. -----

- Qual a decomposição desta diminuição?” -----

= **HUMBERTO ANTÓNIO FIGUEIRA DA SILVA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, expôs o seguinte: “Cumprimento todos os presentes na pessoa do senhor Presidente da Assembleia Municipal -----

Senhor Presidente, falou na sua intervenção, na abertura do ano letivo. Gostaria de particularizar aqui uma situação. A EB1 de Boleiros e a EB1 de Maxieira estão completas, com as quatro salas com alunos. Pergunto, a Câmara Municipal já ponderou a construção de um centro escolar no sul da freguesia? Mais uma vez aquelas escolas, como sabemos, não têm as condições dos centros escolares, tão necessárias para os nossos alunos. -----

Obrigado” -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO** expôs o seguinte: -----

“**Creches** -----

A Câmara Municipal vai dar um apoio financeiro a uma instituição de Fátima para a implementação de uma creche. -----

Sendo as creches um equipamento em falta, pergunto se prevê dar mais apoios para que possamos ter mais creches em Ourém. -----

A Câmara Municipal de Ourém aprovou, por unanimidade, a proposta de protocolo entre o Município e a Congregação das Irmãs Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima tendo em



vista a implementação de uma creche em Fátima. A entidade religiosa pretende criar uma creche nas suas instalações, sendo necessário promover a adaptação do espaço existente e para o efeito será atribuído um apoio financeiro até 20 000 euros. -----

A freguesia de Fátima carece de oferta de equipamentos de apoio à infância e a procura é elevada. Deste modo, com a implementação de uma creche pretende-se aumentar a oferta existente e promover melhores condições no apoio à família e à natalidade. O apoio financeiro municipal corresponde a 20% do valor total previsto a realizar pela Congregação das Irmãs Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima e a entidade tem que manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante cinco anos.” -----

**“Central do Pego para resíduos florestais -----**

Recentemente tomamos conhecimento que a CIM do Médio Tejo vai propor ao governo apoio na conversão da atual Central Termoelétrica do Pego, atualmente a carvão, para uma Central de Biomassa (Resíduos Florestais), a partir de 2022. -----

Gostaria de lhe pedir se pode dar mais informações sobre esta matéria. -----

Apoio -----

*Comunicado*

*CIM do MÉDIO TEJO APOIA CONVERSÃO DA CENTRAL  
DO PEGO PARA RESÍDUOS FLORESTAIS*

*26 de setembro de 2019 – A região do Médio Tejo tem desempenhado, nos últimos anos, um papel muito importante ao nível da segurança de abastecimento do sistema elétrico português, uma posição que pretende manter pois acredita estarem reunidas as condições necessárias para tal. -----*

*No Município de Abrantes situa-se a Central Termoelétrica do Pego que, desde a sua entrada em operação, em 1993, tem cumprido bem a missão que lhe foi atribuída. -----*

*Independentemente das condições climáticas, esta unidade de produção garante uma resposta imediata às necessidades do sistema elétrico nacional, assegurando energia 365 dias por ano. -----*

*Foi com agrado que os representantes da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM do Médio Tejo) ouviram hoje da parte da administração da Tejo Energia, numa reunião realizada*

*no Pego, nas instalações da central, que é intenção dos acionistas desenvolver um projeto ambicioso do ponto de vista ambiental, económico e social para além da data final do Contrato de Aquisição de Energia (CAE) que lhe foi atribuído a 1 dezembro de 2021, passando a funcionar a resíduos florestais já a partir de 2022. -----*

*A Presidente da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Anabela Freitas, sublinhou que esta é uma grande oportunidade para manter um equipamento de extrema relevância e continuar a ter na nossa região um polo de desenvolvimento regional que pode contribuir para: dinamizar a atividade económica no setor florestal no interior do País; manter postos de trabalho, aumentando o nível de emprego com a utilização de biomassa; e transformar a biomassa que muitas vezes flagela a região, com os incêndios, em energia renovável. Com agrado verifica também a possibilidade de ser analisada a rentabilização de outros resíduos com enorme potencial energético. -----*

*Além dos contributos para o interior do País, esta unidade de produção traz igualmente diferentes vantagens para a redução da dependência energética do exterior e para a segurança de abastecimento à rede elétrica nacional, permitindo que se mantenha como reserva às fontes renováveis, através de uma central despachável que utiliza fontes endógenas, não pondo em causa a possibilidade do funcionamento de pequenas unidades de rentabilização de biomassa. -----*

*A unidade de produção é hoje um grande polo de desenvolvimento regional, sendo responsável por cerca de 300 postos de trabalho permanentes e mais de 800 em momentos de pico de trabalho. -----*

*“Saber que a Tejo Energia está a trabalhar num projeto que tem como objetivo a conversão da Central do Pego para resíduos florestais, a manutenção e criação de postos de trabalho adicionais deixa-nos confiantes em relação ao futuro”, considera o Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, Manuel Valamatos, que destaca ainda como mais-valia da conversão para biomassa o aproveitamento de resíduos florestais, material que muitas vezes arde durante os incêndios florestais e que em muito contribui para os mesmos. -----*

*Localizada no Pego, freguesia do concelho de Abrantes, a central tem uma localização privilegiada no centro do país, face à mancha florestal do Médio Tejo. -----*

*Para Beatriz Milne, Presidente Executiva da Tejo Energia, “a conversão da Central do Pego para resíduos florestais vai permitir que se continue a garantir a segurança de abastecimento da rede através da produção de energia renovável, disponível em permanência, servindo de complemento a outras tecnologias intermitentes, o que trará vantagens ambientais, sociais e económicas não só para a região, como para o cumprimento dos desafios ambientais com que Portugal se comprometeu”. -----*

*Tendo em conta todos estes argumentos, a CIM do Médio Tejo recomenda ao governo português que explore o potencial da proposta da Tejo Energia para conversão da atual central termoelétrica a carvão para resíduos florestais. -----*

*A CIM do Médio Tejo mostra-se disponível para apoiar a dinamização de uma nova fileira económica de forma a valorizar os resíduos florestais na região e, conseqüentemente, diminuir o elevado risco de incêndio que regularmente fustiga os concelhos do Médio Tejo.” -----*

= **ANTÓNIO HENRIQUES PEREIRA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Atougua, expôs o seguinte: “Boa tarde a todos -----

Cumprimento todos os presentes na pessoa do senhor Presidente da Assembleia Municipal ----

Gostaria de colocar uma questão ao senhor Presidente da Câmara Municipal. Questão esta que já foi falada aqui em outras sessões e que bastante nos preocupa, não só a nós junta de freguesia, como à população e a alguns residentes próximos do local de que vou falar porque não se trata apenas de danos matérias, trata-se também de vidas humanas. -----

E, falo da rotunda de São Sebastião ou, se quiserem, do cruzamento de São Sebastião onde, constantemente, com chuva e o inverno a aproximar-se, há ali acidentes. Ainda há pouco tempo, dois dias de chuva, dois acidentes no mesmo dia. -----

Já agora, lembro que o senhor Presidente da Câmara Municipal, numa ida ao local com os técnicos, prometeu uma intervenção urgente, mas, daqui a pouco está aí mais um inverno, e até hoje nada foi feito. -----

Foi posta sinalética vertical, mas não resolveu nada. Além disso, isso não iniba a Câmara Municipal das responsabilidades pois, o problema está no piso. Não é preciso grande velocidade, basta uma pequena manobra na curva para o carro entrar em despiste. -----

Porque estão em causa vidas humanas e danos materiais, agradecia que houvesse responsabilidade, bom senso e vontade de resolver o problema. -----

Muito obrigado” -----

= **JORGE MANUEL DIAS LOPES**, na qualidade de Presidente de União de Freguesias Rio de Couros e Casal dos Bernardos, expôs o seguinte: “Cumprimento a todos na pessoa do senhor Presidente da Assembleia Municipal -----

A minha intervenção tem a ver com a extensão do centro de saúde de Rio de Couros. Esta extensão funciona num edifício já muito antigo que não oferece as condições mínimas, nem para os utentes, nem para os profissionais que ali prestam serviço. -----

Queria interpelar o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação do projeto de requalificação da respetiva extensão do centro de saúde. -----

Obrigado” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL prestou os respetivos esclarecimentos: -----

- Vespa asiática. Sublinhou tratar-se de um problema geral que a proteção civil tem procurado solucionar, tendo, até ao momento, exterminado mais de cento e cinquenta ninhos no concelho. -----

- Época natalícia. Conforme disse, é intenção repetir a iniciativa que o ano passado foi novidade, procurando, contudo, melhorar alguns aspetos que possam ser melhorados. -----

- Parques infantis. Referiu que quando há conhecimento de situações menos positivas, procura-se solucionar-las o quanto antes, uma vez que o público destes espaços são crianças. -----

- Iluminação avenida Beato Nuno. Conforme disse, não tinha conhecimento da situação, porém, irá ser reportada à EDP, responsável por esta questão. -----

- Piscinas municipais. Disse que é a primeira vez que é reportada uma situação destas. -----

- Semáforos. Informou de que estes semáforos estão regulados pela proximidade da viatura. ---

- Obras nas freguesias. Referiu que há uma série de investimentos nas várias freguesias do concelho, umas já iniciados, outros a iniciar e outros projetados, sendo, todos eles, do conhecimento dos senhores presidentes de junta de freguesia, passando a elencar os diversos investimentos (conforme consta de uma listagem devidamente arquivada na pasta da sessão).

- Diminuição imposto diretos. Conforme disse, o Governo decidiu alterar o prazo de recebimento do IMI, passando para maio, agosto e novembro, não estando refletido ainda o mês de agosto. -----
- Pavilhão do Caneiro. Referiu que o funcionário ao serviço reformou-se, pelo que teve de ser substituído por uma pessoa que está de baixa médica, estando a Câmara a tentar solucionar a questão o mais rápido possível. -----
- Centro escolar zona sul. Reconheceu as dificuldades existentes nos dois estabelecimentos escolares, informando da expectativa de abertura de algum aviso destinado à educação até ao início do próximo ano letivo. -----
- Creches. Reconheceu a importância e a necessidade deste apoio, informando de que há algumas intenções por parte de algumas instituições do concelho. Mais disse, havia alguma esperança que abrisse algum aviso neste âmbito, tendo aberto um, porém, para surpresa, o concelho de Ourém não pode participar, pelo que apelou aos senhores deputados o possível apoio, intervindo junto do Governo para que esta situação possa ser alterada, permitindo assim a participação do concelho de Ourém. -----
- Central do Pego. Sublinhou que o concelho de Ourém é muito disperso, tendo uma grande mancha florestal que acarreta problemas no âmbito das limpezas e da prevenção de incêndios. Sublinhou ainda a importância de apoiar o projeto de transformação da Central do Pego em biomassa, para que assim os nossos proprietários possam limpar os seus terrenos e tirar daí algum ganho. -----
- Cruzamento São Sebastião. Informou de que está prevista a intervenção na estrada que liga Pinhel a São Sebastião, um procedimento conjunto com a estrada que liga a igreja de Caxarias ao Carvalhal. Conforme disse, são duas estradas em mau estado, apresentando deficiências que urge resolver e que se entendeu fazer um procedimento com tapete, a solução considerada mais útil dada a realidade das vias. -----
- Extensão saúde de Rio Couros. Referiu que a intenção é recuperar, reabilitar o atual espaço e eventualmente proceder a uma pequena ampliação. -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**01.07 – INTERVENÇÕES DE INTERESSE LOCAL OU DECLARAÇÕES POLÍTICAS  
GERAIS.** -----

----- Após período prévio de inscrições, registaram-se as seguintes INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, senhores: -----

= **VANESSA CRISTIANA GOMES FERREIRA**, em nome do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Abertura do Ano Escolar -----

Na abertura de mais um ano escolar no concelho de Ourém, saudamos todos os profissionais e entidades envolvidos no nosso projeto educativo, em especial as nossas crianças, a quem desejamos os maiores sucessos. -----

Este ano temos mais 140 crianças a frequentar as escolas e jardins públicos, e nos colégios em Fátima, há um aumento do nº de turmas no 7.º e 10.º ano. -----

Registamos positivamente o esforço financeiro que o Município está a fazer, através da requalificação de várias escolas com valores próximos dos 700.000,00€, para que possamos dar as melhores condições de aprendizagem aos nossos alunos. -----

Salientamos ainda algumas obras que o Município está a executar, concretamente, no Centro Escolar Santa Teresa, na EB1/JI do Pisão das Matas, EB1/JI de Casal dos Bernardos e, em breve, no Centro Escolar da Carvoeira, em Caxarias. -----

Em matéria de recursos humanos foram colocados mais 7 Assistentes Operacionais e mais 4, através de trabalho temporário. Também há medidas importantes nos domínios da ação social e do insucesso escolar. -----

Há certamente ainda algumas dificuldades por resolver, mas julgamos que estão reunidas todas as condições para que tenhamos no concelho de Ourém um ano letivo sem problemas de maior, com muitos sucessos, a bem da comunidade.” -----

= **CATARINA BORGES FARIA**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, -----

Exmo Sr. Presidente da Câmara, vereadores, deputados municipais, e demais presentes, -----

Encontramo-nos em plena campanha eleitoral, na escolha dos deputados da Assembleia da República que suportarão o próximo governo do país. -----

O Partido Socialista saúda o nosso candidato e conterrâneo, António Gameiro, pela sua presença na lista do Partido, pela 3.<sup>a</sup> eleição consecutiva, em 2.<sup>o</sup> lugar. -----

O deputado António Gameiro tem sido uma voz do concelho de Ourém na Assembleia da República, sem cores político-partidárias, defendendo a nossa terra e procurando soluções, de braço dado com os nossos autarcas, perante as necessidades, como aliás o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luís Albuquerque, já aqui referiu, por mais de uma vez. -----

Saudamos igualmente a presença do nosso conterrâneo João Moura na lista do PPD/PSD e desejamos que após o ato eleitoral do dia 6 de outubro, com dois deputados de Ourém, consigamos reforçar a nossa voz, na casa mãe da democracia, pelo que juntos representamos e valem. -----

Objetivamente, no dia 6 de outubro, não está em causa o voto no PS contra o PSD ou o voto no PSD contra o PS. Objetivamente, repetimos, está em causa a continuidade do bom trabalho que o governo do PS conquistou juntamente com o povo português. -----

Por isso, hoje apresentamos factos, números objetivos e conhecidos de todos, que confirmam a credibilidade, o sucesso da governação e a política que António Costa e o governo do PS preconizaram ao longo dos últimos anos. -----

Desde o início da legislatura, o aumento do rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem situou-se nos 9,2%. Foram criados mais de 350 mil empregos desde dezembro de 2015, em vários setores da economia, desde a educação e atividades de saúde e apoio social (+71 mil), ao alojamento e restauração (+68 mil), à indústria (+56 mil) e transportes e armazenagem (+42 mil). -----

Em 2019, relativamente ao ano de 2015, há menor precariedade, com mais 320 mil contratos sem termo, o que corresponde a 92% da variação de empregos por conta de outrem. -----

Portugal é o quarto país da Zona Euro em que o desemprego mais baixou. O desemprego registado desceu em todos os setores e regiões, atingindo o valor mais baixo desde 1991: 6,3%. -----

Fruto da política de recuperação de rendimentos, de 2015 até 2017, a taxa de risco de pobreza caiu de 10,9% para 9,7% para os empregados, e até 2018, 382 mil pessoas saíram da situação de privação material severa. -----

Poderíamos ainda referir os +23,2% de investigação e desenvolvimento, nos últimos três anos consecutivos, atingindo 1,37% do PIB, ou até os 35% de crescimento nas empresas, que refletem a aposta na inovação e no interface da ciência com o tecido empresarial. -----

Poderíamos ainda recordar o investimento na saúde, com a contratação de mais 10.800 profissionais, recordar a devolução das pensões cortadas e do aumento anual, da redução das propinas no ensino superior, no reinvestimento na ferrovia que se encontrava ao abandono e pronta para ser privatizada, na reabertura dos tribunais que foram encerrados... -----

Em todas estas e outras áreas os habitantes do concelho de Ourém e os próprios serviços públicos beneficiaram da política de devolução de rendimentos às populações, do fomento e apoio ao setor empresarial. -----

Por fim, recordamos a importância da reestruturação do Quadro Comunitário de Apoio que permitiu ao anterior executivo apresentar candidaturas para a requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, para a ampliação e requalificação do Cine Teatro Municipal, para a ampliação do Parque Linear, para a requalificação da Vila Medieval de Ourém, para a construção do novo Centro Escolar em Caxarias, para a requalificação dos Postos de Saúde de Alburitel, Sobral e Olival, para a ampliação da rede de saneamento básico no Cercal e nas Matas, entre outras obras que o atual executivo se encontra a dar seguimento e que contam já com mais participação dos fundos comunitários geridos pelas CCDR's e Comunidades Intermunicipais. -----

Votar no PS, dia 6 não é uma questão ideológica, partidária ou política. Votar no PS é continuar a garantir Contas Certas e um país em crescimento do qual nos orgulhamos." -----

= **HUMBERTO ANTÓNIO FIGUEIRA DA SILVA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, expôs o seguinte: "Boa tarde -----

Nos dias 28, 29 e 30 de novembro realiza-se em Fátima o III Festival Tabula Rasa. Dia 7 estarei no Palácio da Independência para uma homenagem póstuma a quem, em 2017, ganhou o prémio "Vida e Obra" do festival, Pinharanda Gomes. Ourém também estará representado nessa homenagem que conta com a presença do Presidente Professor Marcelo Rebelo de Sousa. -----



Queria ainda sublinhar e agradecer a pretensão da Câmara Municipal ao apoiar a realização do Festival Literário 2019, o que consta no ponto 02.15 desta sessão. Agradeço à Câmara Municipal este apoio que é muito importante para a realização do Festival e sublinho que, em Fátima e em Ourém, também há esta cultura que, por vezes, é mais esquecida, que é a Literatura. -----

Obrigado” -----

= **FILIFE REMI CALLEBAUT MENDES**, em nome do grupo municipal do MOVE, expôs o seguinte: “Exmº Sr Presidente da Assembleia -----

Exmº S Presidente da camara e vereadores, -----

Exmºs Membros e público em geral -----

Vivemos tempos de prosperidade para todo o concelho, pois, como que numa passagem de Aladino, tiramos a fórmula mágica da lâmpada e percebemos temos uma Camara, que ira resolver promessas de bem-estar geral e atração turística para este concelho! -----

Ora, esta fórmula, chama-se “taxa turística”, que nos ira trazer um investimento de mais de onze milhões de euros nos próximos anos, serve finalmente resolver a tal promessa do auditório dos Monfortinhos ou o já de si famoso parque da cidade de Fátima, que valeu para 2 escrutínios municipais, agora ira, sim por diante..... No entanto, não se entende todo o corrupio de disparates usados para fundamentar o que, em si, não tem qualquer fundamento!

Assim, a título de exemplo realçava esta parte - a Camara necessita de reforçar substancialmente o investimento e despesa pública na prestação de serviços e utilidades de caracter turístico, as necessárias condições de sustentabilidade e atratividade do concelho sem por em causa o equilíbrio da qualidade de vida dos que ca vivem... ... Ao qual, crescem gastos inerentes à promoção turística sob pena de induzir uma pressão adicional sobre a população residente..... -----

Isto escrito para uma terra que nasceu, cresceu e prospera com o turismo, uma terra que cresceu a pulso pela ousadia e visão dos seus empresários, dando de comer a largos milhares de oureenses e dos concelhos vizinhos bem como notoriedade do concelho de Ourem no planeta, onde basta a referência da Fátima, para todos o situarem no Mundo e para mais, não

havendo qualquer respeito pelos arruamentos, passeios ou simplesmente casas de banho públicas ou eventualmente estacionamento ..... O tal investimento.... -----

Poderia ainda acrescentar “há quem reporte uma espécie de erosão turística para se referir à erosão dos espaços, infraestruturas ou serviços, Ou então; -“..Outros assinalam cargas excessivas no metabolismos socio-territorial como nos consumos de água e energia, na produção de resíduos, no tráfego ou, e, aqui sim, no uso da infraestruturas e serviços coletivos – “..... -----

Feito desta forma, que com certeza deve ser plágio de outro preâmbulo qualquer, feito noutra terra qualquer, pois falta saber quais as infraestruturas ou serviços camarários que não são pagos por via de outras taxinhas em valor percentual, onde o pago esta diretamente relacionado com o consumo! -----

Estranho, não é? Quando se lê algo deste tipo, uma demonstração clara de desconhecimento da realidade de Fátima, quiçá do concelho.... -----

Resumindo, cria-se uma taxa, sem se saber o que se esta a fazer, com a regra de que correu bem noutros lados, há-de correr aqui também! -----

No entanto, estas preocupações já não se aplicam neste mesmo concelho, que resolve penalizar a indústria do turismo, cumpridora e responsável, limpa, que nos trouxe ate aos dias de hoje, uma serena prosperidade, para o flagelo das pedreiras onde lhes é concedido o estatuto especial de utilidade pública a troco de apoios a algumas instituições e sabe-se la mais a quem.... E, como já foi apelo do MOVE, sem fazer qualquer sessão de esclarecimento ou auscultação das populações residentes! -----

Será que há algum medo de enfrentar as pessoas diretamente? -----

Curiosamente, aqui, que há de facto contestação publica, reconhecida, há poluição ambiental e sonora, erosão física e ambiental, não havendo qualquer preocupação com os buracos colossais, cada vez maiores de onde nos sugam as nossas riquezas a troco de nada.....

Aqui, um asfaltamento de uma estrada, que as serve ou uma qualquer associação local é o bastante! -----

Aqui, sim, deveria haver a apresentação de uma taxa qualquer (obviamente, poderia copiar um texto de onde a haja, pois é o bastante), para a pegada ambiental e para garantir de forma

inequívoca que as populações beneficiem de forma clara com essas mesmas indústrias e que esses mesmos buracos serão reabilitados apos a descativação da indústria! -----

É estranho, como de um lado se invente uma taxa, aplicando-a sem qualquer critério valido contra a opinião dos empresários, representados pela ACISO, que demonstrou o seu desagrado por via de um memorando de 29 de agosto e se permite o crime ambiental com interesse publico..... Será, que com base nos mesmos argumentos das pedreiras, qualquer outra empresa deste concelho, pode solicitar interesse público, de forma a poder usufruir do que quer que seja de qualquer maneira? -----

Senhores, -----

Deixo a mensagem da mais recente ativista ambiental – será que é isto que queremos deixar para os nossos filhos? -----

Será que trocar copos de plástico, por garrafas de vidro para inglês ver, é o bastante para sairmos de consciência limpa desta discussão?” -----

= **NUNO MANUEL PINTO DIAS**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “A bancada do Partido Social Democrata, gostaria de dar os parabéns ao executivo camarário em funções, pela coragem e determinação por levar adiante o Plano Prévio de Intervenção (PPI), documento imprescindível para garantir a aproximação dos meios de socorro às populações, sendo um instrumento de trabalho fundamental para um concelho onde existem três extraordinárias corporações de bombeiros. -----

Como todos sabem já se falava neste plano a vários anos, onde todos tinham a consciência que era uma ferramenta importantíssima para garantir o socorro mais rápido e eficaz no nosso concelho, mas nunca houve a ousadia de se corrigir. -----

Este plano vem colmatar as antigas áreas de intervenção e reajustar a realidade da disposição dos vários quartéis, inclusivamente, com as secções do nosso concelho, resultando num novo mapa de socorro com novas zonas. -----

Não temos dúvidas que todos ficaram a ganhar: temos meios mais próximos e acabamos de vez com a multiplicação dos mesmos. -----

A segurança e o bem-estar dos ourienses tem que ser sempre a nossa prioridade.” -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “- **Elogios ao Presidente de Camara** -----

- maior proximidade com os munícipes comparando com o executivo anterior -----

- resolução de pequenos problemas com maior assertividade -----

Tudo isto estava bem e era suficiente se Ourém fosse um município de pequena. Só que Ourém é um grandíssimo município. -----

- **Exemplos de falta de visão estratégica - Falta de visão de município grande** -----

- Com uma freguesia como Fátima no seu território, que como todos sabemos tem um potencial turístico absolutamente brutal, possivelmente um único alavancador que pode ter influencia no crescimento da economia do concelho, nada de novo foi feito para mitigar os dois principais desta atividade económica, que são: -----

- O baixo valor medio das dormidas -----

- e acima de tudo a taxa media de dias em que os turistas ficam em Fátima, no caso 1,4 noites, a mais baixa do país. -----

- Se as pessoas ficam tão pouco tempo, obviamente que não vão visitar o resto do concelho ---

- Aqui sim era absolutamente necessária uma estratégia global de promoção do concelho, com investimento à seria e não pequenos fogachos que atingem apenas certos nichos de mercado.

- **Outro exemplo de falta de visão de município grande:** -----

- Com uma taxa de endividamento tão baixa, perto dos 10% do valor possível, nada é feito, ou melhor o que está a ser feito em obras estruturais é só o aproveitamento do que foi deixado pelo anterior executivo. -----

- Completamente em contraciclo com a políticas de investimento e expansão dos concelhos vizinhos, que aproveitam o aumento das receitas e acima de tudo o facto das contas municipais terem sido acertadas nos mandatos anteriores. (vocês sabem bem quem fez essa recuperação financeira do nosso município) -----

- Parece aquela história do recruta que marchava ao contrário dos outros todos e achava que tinha razão. -----

- Obviamente que a cada vez mais numerosa equipa da comunicação do Município vai dando a imagem de um concelho em mudança, mas nós sabemos que isso não é verdade. Propaganda, pura propaganda. -----

**Assim o Concelho de Ourense nunca vai atingir os patamares mais elevados em que deveria estar. Se o turismo continuar a definhar, com a previsão de quebras na ordem dos 20% em relação a 2018, vai ser impossível trazer novas pessoas a trabalhar e viver no nosso concelho, sendo essa a única hipótese do concelho de Ourense ganhar dimensão. Seria também bom para o executivo camarário conseguir cumprir a sua promessa eleitoral de mais € 3500 postos de trabalho no concelho.** -----

Para terminar deixem-me falar-vos de um fenómeno que estava desaparecido desde 2009 e que de novo se tem vindo a notar e a falar, sempre baixinho porque alguém pode ouvir e ir denunciar. Estou a falar do **MEDO** de criticar. Parece que voltaram as ameaças de quem não está connosco está contra nós. Isso, sinceramente, não fazia cá falta nenhuma.” -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “Está prestes a terminar mais uma legislatura e a marca mais evidente que deixa aos portugueses é a degradação alarmante dos serviços públicos. É clara a discrepância absoluta entre aquilo que é o discurso político e depois a realidade e a propaganda que nos chega a casa todos os dias. -----

Os transportes públicos estão em clara rutura e dificultam a vida a milhares de pessoas; os comboios, esses, são poucos e de má qualidade. É ouvir as queixas dos utentes todos os dias...A TAP, agora detida em 50% pelo Estado, apresentou prejuízo de 120 milhões - os piores desde a privatização – e possivelmente já sabemos quem os vai pagar. -----

Muitas escolas estão degradadas ou com obras inacabadas e não criam o ambiente certo nem para os alunos nem para todos os profissionais envolvidos na educação. -----

A saúde está claramente pior do que estava em 2015. Faltam médicos e enfermeiros, falta investimento em equipamentos e tecnologia, faltam condições para resolver o drama das listas de espera, faltam vontade e meios para combater a desmotivação e a falta de esperança que hoje existe nos profissionais de saúde. -----

A juntar a tudo isto, temos agora a inesperada falta de medicamentos nas farmácias. Milhares de doentes foram forçados a interromper tratamentos este ano devido à falta de medicamentos e já há casos de quem tenha que ir ao estrangeiro comprá-los. Face ao panorama da saúde em Portugal, só podemos concluir o seguinte: por ação e por omissão, este Governo é o «coveiro» do (SNS) Serviço Nacional de Saúde. -----

Há também atrasos significativos nas renovações do cartão de cidadão e as pessoas são obrigadas a esperar horas e horas nas filas de espera. E o governo, em vez de tomar medidas para terminar este drama, ainda tem o descaramento de culpar as pessoas que vão para a porta dos serviços à mesma hora. -----

Segundo a Provedora de Justiça, batemos todos os recordes de atrasos na atribuição das pensões de reforma. Hoje, pedir a pensão de reforma depois de dezenas de anos de trabalho é um calvário e as pessoas mereciam ser tratadas pelo Estado com sensibilidade e dignidade. Mas também há atrasos na atribuição de pensões de sobrevivência, viuvez e alimentos. Há quem tenha a sorte de ver a entidade patronal ir adiantando o salário, mas há quem esteja dependente dos filhos e amigos para viver. Isto não é aceitável, e está a acontecer num país com uma gritante insensibilidade social. -----

Já para não falar do banco 100% público, que apesar de capitalizado em quase cinco mil milhões de euros, prossegue alegremente com a sua política de encerramento de agências e desaparecimento em concelhos e freguesias, onde cumpria uma importantíssima função social junto da população mais velha e desfavorecida. -----

No que toca à defesa ou proteção civil, áreas que incluem, entre outras, a segurança dos cidadãos e os incêndios, também sobram maus exemplos: o caso assombroso das armas de Tancos, a derrocada da estrada de Borba, a centena de mortes resultantes dos incêndios, os motins nas cadeias, etc. provam que o Estado não está a cumprir as suas funções. -----

Este governo é o campeão da destruição dos serviços públicos. E não tem desculpa nem perdão, porque governou em condições económicas excecionais, trouxe a mais alta carga fiscal de sempre e, ainda assim, deixou que os serviços públicos chegassem a um estado absolutamente lastimável. -----

Dizem que acabaram com a austeridade quando, infelizmente, ela está à vista de todos, em qualquer serviço público. Os portugueses não se vão esquecer no dia 6 de outubro.” -----

= **MARTIM JOSÉ ROSADO BORGES DE FREITAS**, na qualidade de representante do grupo municipal do CDS-PP, expôs o seguinte: “Muito obrigado, Senhor Presidente. -----

Antes mesmo de iniciar a minha intervenção, gostaria de informar o Partido Socialista de que também o CDS apresenta em segundo lugar, na lista dos seus candidatos a deputados pelo círculo eleitoral de Santarém, o Dr. Pedro Marto Pereira, que também é de Ourém. E como o CDS tem um deputado eleito por Santarém, não é impossível que Ourém possa vir a dispor de 3 deputados em simultâneo na Assembleia da República. Assim os eleitores o queiram, votando no CDS. -----

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ourém -----

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém -----

Exmos. Senhores Vereadores, -----

Exmos. Senhores Membros da Assembleia Municipal, -----

Exmos. Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia e demais autarcas, -----

Exmas. Autoridades Cívicas, Militares e Religiosas -----

Exmos. Representantes das Associações Cívicas, Desportivas, Recreativas, Culturais e Empresariais, -----

Exmos. Senhores Funcionários, -----

Exmos. Senhores representantes dos órgãos de comunicação social, -----

Minhas Senhoras, -----

Meus Senhores, -----

Como era expectável, o Partido Socialista quis aproveitar este momento para, de forma algo encantatória, vir elogiar a política económico-social do Governo. Está o PS no seu pleníssimo direito, como está também o CDS no seu para o poder contraditar. -----

Senhor Presidente, -----

Minhas Senhoras, -----

Meus Senhores, -----

O CDS olha para esta legislatura como um desperdício de tempo e, portanto, uma oportunidade perdida, no que diz respeito à capacidade de reformar e desenvolver o país. -----

O Governo de António Costa entrou em funções, no final de 2015, com quatro objetivos essenciais, inscritos, aliás, no seu programa de Governo: o “virar de página na política de austeridade e na estratégia de empobrecimento”; a “defesa do Estado Social e dos serviços públicos”; o “investimento na Ciência, na Inovação, na Educação, na Formação e na Cultura” e o “respeito pelos compromissos europeus e internacionais” - pág. 5, do Programa do XXI Governo Constitucional. -----

Mas pode ter-se virado a página da política de austeridade, quando se transferiu a austeridade dos impostos diretos para os impostos indiretos e quando, no final da legislatura, a carga fiscal atingiu o seu máximo histórico? Insisto: pode o Governo falar em devolução de rendimentos, quando, na verdade, não retirou a pesada mão do bolso dos portugueses, subindo os mais variados impostos indiretos, também em bens de primeira necessidade? -----

O resultado objetivo desta legislatura é que a economia do país cresceu pouco, o número de desempregados diminuiu, foi gerado novo emprego, mas não houve uma única reforma estrutural para tornar a economia portuguesa mais resiliente e dinâmica. Portanto ... pouquinho! -----

Do ponto de vista do CDS, a estratégia de crescimento seguida nos últimos anos assentou num modelo errado. Baseado no consumo – que, por definição, gera mais dívida – o modelo é contrário às necessidades do país, que são o investimento e as exportações. O Governo pouco ou nada fez para incentivar o crescimento por esta via, a mais sustentável para criar emprego de valor e pôr Portugal a crescer verdadeiramente. -----

Por outro lado, o Governo prometeu defender o Estado Social. É verdade que, anualmente, reforçou verbas nos orçamentos da Segurança Social, da Educação e da Saúde. Porém, quanto mais orçamentava, mais cativava. Com a geringonça, a defesa do Estado Social tornou-se figura de retórica e a degradação dos serviços públicos, das escolas aos hospitais, da proteção civil às forças de segurança, atingiu níveis nunca antes verificados. -----

Além disso, a diminuição da carga horária semanal da função pública para as 35 horas, fez aumentar, de uma penada só, o custo da hora trabalhada em 12,5 % e diminuiu em 20 o



número de horas efetivamente trabalhadas por mês, por trabalhador. Acresce que, pela primeira vez, o Salário Mínimo Nacional passou a ser diferente de portugueses para portugueses, com os funcionários públicos a beneficiarem de um SMN maior do que o dos restantes portugueses. -----

A consequência de tudo isto foi a diminuição drástica do investimento público. -----

Também da Educação não restará boa memória deste Governo. Preocupado em rasgar reformas anteriores ou em enveredar por um caminho de falsas promessas à classe docente, a aprendizagem, o ensino ou a ciência ficaram esquecidos após a capitulação do interesse geral ao interesse particular, no caso, aos sindicatos do sector da Educação. Se virmos bem, o Governo ficou capturado pelos '9 anos, 4 meses e dois dias' como se os '9 anos, 4 meses e dois dias' significassem uma qualquer reforma da educação! De resto, a liberdade de escolha das famílias nesta área levou a maior machadada que alguma vez lhe foi infligida, apenas e só por uma questão ideológica, como o caso de Fátima é exemplo próximo. -----

E até os compromissos europeus foram apenas parcialmente respeitados, já que a dívida pública em termos absolutos aumentou para máximos históricos e a redução do défice estrutural foi muito pouco ambiciosa – o que mostra bem a falta de preocupação do Governo com o futuro de médio e longo prazo do país. -----

Senhor Presidente, -----

Minhas Senhoras -----

Meus senhores, -----

Este, ficará para a história como o Governo das reversões, da maior carga fiscal de sempre, dos serviços públicos mais degradados; o Governo que mais cativou, que não reformou e que prometeu (e falhou) o fim da austeridade; o Governo da oportunidade perdida, resultado da navegação à vista, incapaz de aproveitar o contexto internacional, as baixas taxas de juro e a política monetária do BCE, para avançar, reformar o país e prepará-lo convenientemente para o futuro. -----

Problema sério é ainda o de todas as previsões apontarem para uma desaceleração efetiva do PIB português, ao mesmo tempo que a dívida pública continua a subir. Recordo, a propósito,

que no final de 2018 a dívida pública se situou nos 245 mil milhões de euros, quando em 2015 ela era de 231 mil milhões de euros. -----

Portanto, Senhor Presidente – e termino já – quando o Partido Socialista vem aqui apresentar a sua visão rosa da economia do país apetece dizer que já a conhecemos, que por três vezes, ao longo da nossa democracia, já a conhecemos, e que, evidentemente, a dispensamos. -----

Finalmente, cumpre-me – cumpre-nos, aliás, a todos – através desta Assembleia, fazer um apelo. Um apelo ao voto. É muito importante votar. Como no CDS sempre dizemos, segunda-feira já é tarde. -----

Muito obrigado.” -----

**----- VOTO DE PESAR -----**

= **ABÍLIO GAMEIRO RODRIGUES**, na qualidade de Presidente União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, expôs o seguinte: “José Nunes Morgado faleceu no dia 9 de julho de 2019, com 93 anos de idade. Foi com enorme tristeza que a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais tomou conhecimento do seu falecimento. -----

O Sr. José Morgado esteve, durante a sua vida, ligado ao desenvolvimento da sua Freguesia: -

- Foi Vereador da Câmara Municipal de Ourém -----

- Presidente de Junta de Freguesia de Freixianda -----

- Fundador do Rancho Lírios do Nabão, Associação que presidiu durante 25 anos e onde se manteve sempre nos Órgãos Sociais -----

- Pertenceu também, durante vários anos, aos Órgãos Sociais do Centro Social e Paroquial da Freixianda -----

Por todo o seu percurso em prol da comunidade, proponho, em nome da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, que esta Assembleia aprove um voto de pesar em sua honra.” -----

**----- Submetido a votação do plenário, foi este voto de pesar aprovado por unanimidade, tendo-se respeitado, de pé, um minuto de silêncio. -----**

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**01.05 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----**

----- O senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à respetiva inscrição, registaram-se as seguintes intervenções: -----

----- SEBASTIÃO MARQUES FERREIRA, natural de Gondemaria, entregou um abaixo assinado, com cerca de trezentas assinaturas, dirigido ao Exmo. Sr. Coordenador da Rede de Expressos, expondo o seguinte: “Nós, abaixo assinados, utilizadores dos transportes públicos da rodoviária e expresso, vimos requerer a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que tome as devidas providências para que os expressos que perfaçam o percurso de Fátima-Aeroporto de Lisboa Humberto Delgado e vice versa, façam paragem no referido aeroporto para carga e descargas de passageiros, como em outros tempos se fazia. Solicitamos o vosso máximo empenho para com este pedido.” (documento devidamente arquivado na pasta inerente à sessão) -----

----- NELSON LOPES, natural de Atouguia, expôs o seguinte: “Boa tarde a todos ----- A minha intervenção é dirigida essencialmente à Câmara Municipal. Estou aqui como atouguiense e também como eleito local na Freguesia de Atouguia. De algum modo, quero aqui deixar, nesta Assembleia Municipal, um pouquinho daquilo que tem sido transmitido pelos cidadãos da Atouguia nas assembleias de freguesia. -----

Os atouguienses tiveram a sensação que esta Câmara Municipal, no início do mandato, os aliciou e lhes criou a esperança de que algumas obras, algumas intervenções, iriam ser feitas nesta Freguesia, nomeadamente, para melhorar um pouco a qualidade de vida dos atouguienses. Os atouguienses referem-se, nomeadamente, à estrada das Tojeiras, em Fontaínhas; à estrada do Vale da Perra, precisamente, no Vale da Perra; à estrada que liga o Escandarão às Fontaínhas da Serra, esperando pelo alcatroamento; e uma intervenção mais importante, diria eu, no entroncamento de São Sebastião. -----

Em relação à rua da Tojeira e à estrada do Vale da Perra, já sabemos que está para breve o início das respetivas intervenções. -----

Quanto ao cruzamento de São Sebastião, diria que é preciso realmente tomar uma atitude porque os atouguienses até já falam em cortar a estrada, em tomarem uma atitude um pouco mais radical. Para este entroncamento e para aquela estrada, em concreto, foi prometido um

piso antiderrapante; foi pensada uma rotunda; foi pensada uma nova estrada; foram pensadas diversas situações, mas, na verdade, a situação mantém-se idêntica. Não quero exagerar, mas, é com muita frequência que ali acontecem acidentes. As nossas crianças e jovens apanham ali o autocarro para irem para a escola e no regresso, atravessam a estrada num cruzamento sem visibilidade; há pessoas que ali vivem e que se deslocam naquela zona; há veículos que com o piso escorregadio muitas vezes têm ali acidentes. -----

Diria que o perigo nesta zona é constante e, por isso, em nome dos atouguienses, peço ao senhor Presidente da Câmara que não esqueça daquilo que foi dito para que tivéssemos esperanças que as obras iriam ser iniciadas. Por isso, se tivéssemos esperanças de colocar uma prioridade nas obras, eu diria que o cruzamento de São Sebastião é urgente que seja intervencionado.” -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

----- **02 - ORDEM DO DIA** – (grelha Anexo B-1)-----

**02.01 – INFORMAÇÃO SEMESTRAL DO AUDITOR EXTERNO – 1.º SEMESTRE DE 2018. ---**

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL apresentou a seguinte correção ao título deste ponto da ordem de trabalhos, onde consta “... 1.º semestre de 2018” deve figurar “...**1.º semestre de 2019**”, ou seja: -----

**02.01 – INFORMAÇÃO SEMESTRAL DO AUDITOR EXTERNO – 1.º SEMESTRE DE 2019. ---**

----- De seguida, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL referiu que a Mesa da AMO entendeu convidar o Revisor Oficial de Contas que presta as contas do Município no sentido de informar a Assembleia Municipal daquilo que estava na génese deste relatório que semestralmente é remetido a este órgão deliberativo, estando presente o R.O.C. n.º 1238, senhor Paulo Fernando da Cruz Braz, a quem foi dada a palavra. -----

----- Tomando a palavra, o Auditor Externo passou a apresentar a informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao primeiro semestre do exercício de 2019, anteriormente remetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 2, artigo 77.º, da Lei 73/2013, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto – Regime Financeiro das Autarquias e das Entidades Intermunicipais (documento devidamente arquivado na respetiva pasta da sessão) -----

----- Finda a exposição, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu a exposição do Auditor Externo, questionando sobre eventuais pedidos de esclarecimentos por parte do plenário, tendo-se registado as intervenções dos membros da AMO, senhores: -----

= **AVELINO DA CONCEIÇÃO SUBTIL**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “A informação que nos foi apresentada pelo Auditor Externo, cuja presença agradecemos, reporta a situação económica e financeira do Município relativamente ao primeiro semestre. -----

Como mais relevante desta informação ressalta a contradição evidente entre a melhoria da posição económica e financeira do Município e o nível de execução das GOP. -----

Assim, o resultado líquido melhorou mais de um milhão e setecentos mil euros e o passivo diminuiu mais de um milhão e trezentos mil euros, enquanto a execução das GOP se fica por cerca de 30% -----

Uma parte significativa das execuções de investimentos corresponde a projetos do mandato anterior. -----

Dois anos depois da tomada de posse, julgamos ser tempo de agir pois os nossos munícipes aspiram ao progresso da nossa Terra sem terem que esperar pelas inaugurações de 2021.” ----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA** expôs o seguinte: “Gostaria de colocar uma questão que já coloquei ao senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Estamos a falar dos meses de junho e agosto e na minha opinião falta aqui dinheiro das receitas de saneamento que também são impostos diretos. Acho que o senhor Presidente da Câmara vai rever a sua respostas, não só pela questão do IMI, mas também por parte do saneamento. -----

Há aqui números que me fazem alguma confusão, entre os números facultados pelos serviços camarários e apresentados pelo senhor Presidente da Câmara e este relatório, tendo a ver com os impostos diretos, havendo uma diferença de 30%, ou seja, nos números apresentados em agosto estamos a falar de um decréscimo de 15% e nos números do relatório estamos a falar novamente de 15%. Estamos a falar de uma diferença de 30%. -----

Gostaria de uma explicação, não me parece nada que estes dois meses façam uma diferença de 30%. -----

Uma outra questão que está aqui focada é o aumento dos impostos indiretos do IMT. Estamos a falar de um aumento de setecentos mil euros, é mais de 100% do valor do ano passado. gostaria de ter mais alguma informação.” -----

----- Tomando a palavra, o Auditor Externo expôs o seguinte: “Agradeço as questões e tentarei responder da forma mais habilitada para o efeito. -----

O nosso trabalho é um trabalho de verificação e análise de informação, portanto, se o município está a cobrar mais ou menos, o papel do auditor não é avaliar a política, mas sim de reportar o que está nos balancetes. -----

Não consigo dar uma resposta que lhe satisfaça do ponto de vista político ou técnico no sentido de explicar porque há mais ou menos. O que sei é que há um valor que o auditor assume e valida. Se há uma variação, certamente está reportada, mas não sei dizer a razão disso mesmo. Apenas posso dizer que o que está nas contas está certo. -----

Agradeço o convite que foi feito para estar aqui.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu a presença do Auditor Externo assim como o trabalho em prol das contas do município. -----

Referiu ainda que o saneamento básico não é um imposto direto, mas indireto porque é uma taxa. Mais disse, as contas do município apresentadas a 30 de junho não refletem o IMI. As contas apresentadas a 31 de agosto refletem uma prestação do IMI, o que leva a que as contas do município sejam negativas no primeiro semestre, uma vez que não têm o IMI que só é contabilizado no final do ano. -----

----- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO** -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

## **02.02 – APRECIÇÃO DAS GEMINAÇÕES DO MUNICÍPIO COM OUTROS MUNICÍPIOS OU ENTIDADES EQUIPARADAS DE OUTROS PAÍSES.** -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL referiu que a mesa da AMO no âmbito das suas competências em que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países” – alínea t), n.º 1, artigo 25.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, fez alguma pesquisa, verificando que, nas atas da Assembleia

Municipal e ao longo dos anos, há referência a acordos de geminação/cooperação com outros municípios do mundo inteiro: -----

- Le Plessis Trévisé; Lourdes, em França -----
- Altotting, na Alemanha -----
- Barueri; Ouro Preto; Ourém do Pará, no Brasil -----
- Czestochowa, na Polónia -----
- Einsiedeln, na Suíça -----
- Guadalajara de Buga, na Colômbia -----
- Larantuka / Flores, na Indonésia -----
- Loreto; San Giovanni Rotondo, na Itália -----
- Mariazell, na Áustria -----
- Monapo, em Moçambique -----
- Pitesti, na Roménia -----
- Raseiniai, na Lituânia -----
- Russel's Point, nos Estados Unidos da América -----
- São Filipe, em Cabo Verde -----
- Selçuk, na Turquia -----
- Uhersky Brod, na República Checa -----

Mais disse, verificou-se que nem todos estes acordos estão devidamente formalizados, pelo que, sugeriu que o senhor Presidente da Câmara Municipal, oportunamente, informasse este órgão deliberativo sobre o ponto de situação relativamente a esta matéria. -----

----- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO** -----

----- Neste momento, ausentaram-se da sala, os membros da Assembleia Municipal, senhores: Nuno Manuel Pinto Dias; Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira. -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.03 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO “ESTÁDIO PAPA FRANCISCO” – FÁTIMA.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 37562**, datado de **2019.08.26**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.08.19,

solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, autorização para isentar o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Santarém, com sede na Rua Pedro de Santarém, n.º46, em Santarém, do pagamento das taxas referentes à cedência das instalações do “Estádio Papa Francisco” - Fátima, no valor de 399,70 euros. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a carta registada sob o n.º 28.000/2019, do **Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Santarém**, com sede na Rua Pedro de Santarém, n.º 46, em Santarém, a informar esta Autarquia de que pretende realizar uma sessão prática de técnicas de arbitragem, com a participação de cerca de 100 árbitros do futebol e do futsal, nos dias 07 e 08 de setembro próximo e a solicitar para o efeito, o apoio desta, através de cedência das instalações do Estádio Papa Francisco, nomeadamente pista de atletismo, relvado, balneários e equipamento de som. -----

A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 32.860/2019, a dar conta de que a utilização daquele equipamento desportivo no dia 07, tem um custo estimado de 64,50€. -----

Posteriormente através de informação verbal, a referida divisão deu conta de que a estimativa de custos para o dia 08, é de 335,20€.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 31 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. –

----- Neste momento, ocuparam o seu lugar na sala, os membros da Assembleia Municipal, senhores: Nuno Manuel Pinto Dias; Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira. -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.04 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DESPEJO DE FOSSA “PARQUE DO RATO”.** -----



----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 37560**, datado de **2019.08.26**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.08.19, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, autorização para reduzir, a Fernando de Jesus Ferreira, em 50% o valor da taxa aplicável de 47,70€, pelo despejo de fossa do parque de lazer privado, denominado “Parque do Rato”, de que é proprietário, sito em Matas, União de Freguesia de Matas e Cercal, concelho de Ourém, considerando que o mesmo é utilizado gratuitamente pelo público em geral. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 32.486/2019, de **Fernando Jesus Ferreira**, residente na Rua da Vitória, n.º 12, em Vale da Rosa, da Freguesia de Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a solicitar o despejo da fossa do parque de lazer privado, denominado “Parque do Rato”, sito em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, com redução das respetivas taxas. --

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** exarou no processo uma informação, datada de 01 do mês em curso, a deixar à consideração superior, de conformidade com o n.º 2, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a redução ou a isenção da verba correspondente ao serviço prestado, considerando que o parque, embora privado, é utilizado por toda a população e público em geral e que todas as despesas de manutenção do mesmo são assumidas pelo requerente.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **AVELINO DA CONCEIÇÃO SUBTIL** expôs o seguinte: “Gostaria de deixar um alerta. ----- Hoje em dia, as regras são muito exigentes e, a partir do momento em que o município está a apoiar, mesmo que seja uma verba irrisória como esta, um dia destes pode acontecer lá um acidente e, não sei até que ponto, o município não possa ser posto em questão, uma vez que apoiou o despejo da fossa.” -----

----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. –

----- Neste momento, ausentou-se da sala, o membro da Assembleia Municipal, senhora Catarina Borges Faria. -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.05 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROGRAMA DE CAMINHADAS “CAMINHOS D’OURÉM” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – FREGUESIA DE ESPITE.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 37624**, datado de **2019.08.27**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.08.19, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Espite, com a verba de 162,00 euros, no âmbito do evento acima referido. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No seguimento da caminhada, inserida no programa “Caminhos d’Ourém”, realizada no dia 07 do passado mês de julho, na Freguesia de Espite, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 32.986/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 162,00€, à **Freguesia de Espite** (sedeada na Rua Professor Mário Albuquerque, n.º 154, daquela freguesia), colaboradora na organização do referido evento. -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 também do mês findo, a dar conta de que a despesa em causa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.06 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROGRAMA DE CAMINHADAS “CAMINHOS D’OURÉM” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 42454**, datado de **2019.09.20**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.09.16, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, com a verba de 126,00 euros, no âmbito do evento acima referido.

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “2. No seguimento da caminhada, inserida no programa “Caminhos d’Ourém”, realizada no dia 05 de maio de 2019, na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 18.849/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 126,00€, à **Freguesia de Nossa Senhora da Piedade** (sedeada na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º direito, nesta cidade), colaboradora na organização do referido evento. -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que a despesa em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. –

----- Neste momento, ausentaram-se da sala, os membros da Assembleia Municipal, senhores: Nuno Manuel Pinto Dias; Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira. -----

----- Neste momento, ausentaram-se da sala, os membros da Assembleia Municipal, senhores: Alberto José Pires Caveiro; Luís Henriques Bento. -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.07 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROGRAMA DE CAMINHADAS “CAMINHOS D’OURÉM” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – FREGUESIA DE ATOUGUIA.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 42452**, datado de **2019.09.20**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.09.16, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Atouguia, com a verba de 50,00 euros, no âmbito do evento acima referido. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “5. No seguimento da caminhada, inserida no programa “Caminhos d’Ourém”, realizada no dia 21 de julho transato, na Freguesia de Atouguia, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 32.653/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 50,00€, à **Freguesia de Atouguia** (sedeada na Estrada de Fátima, n.º 1367, da referida freguesia), colaboradora na organização do referido evento. -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 de agosto findo, a dar conta de que a despesa em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 30 PRESENCAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.08 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROGRAMA DE CAMINHADAS “CAMINHOS D’OURÉM” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – FREGUESIA DE URQUEIRA.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 42447**, datado de **2019.09.20**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.09.16, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Urqueira, com a verba de 50,00 euros, no âmbito do evento acima referido. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “6. No âmbito da caminhada realizada no dia 27 de julho último, na Freguesia de Urqueira, deste Concelho, inserida no programa “Caminhos d’Ourém”, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 32.657/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 50,00€, à **Freguesia de Urqueira** (sedeada no Largo do Rossio, n.º 1, da referida freguesia), colaboradora na organização do citado evento. -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 de agosto findo, a dar conta de que a despesa em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 30 PRESENCAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. –  
----- Neste momento, ocuparam o seu lugar na sala, os membros da Assembleia Municipal,  
senhores: Alberto José Pires Caveiro; Catarina Borges Faria; Luís Henriques Bento. -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.09 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – REVISÃO DO  
REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES  
UNIVERSITÁRIOS.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 37487**, datado de  
**2019.08.26**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.08.19,  
solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do  
Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a apreciação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do texto de proposta de revisão “Regulamento  
Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Residentes no  
Concelho de Ourém”, o qual foi reencaminhado a todos os membros constituintes do plenário. -

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 15 de abril de 2019, a  
Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicado em epígrafe a consulta  
pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do  
Procedimento Administrativo. -----

Publicado na 2.ª Série – N.º 110, do **Diário da República**, no dia 07 de junho transato, a  
referida proposta esteve a consulta pública até ao dia 23 de julho findo. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada  
sob o n.º 1134-A/2019, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a dar conta de que  
não foram apresentadas quaisquer sugestões ao texto em análise.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos  
membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **HELENA SANTOS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE,  
expôs o seguinte: “Gostaria de perguntar se esta bolsa entra em vigor já este ano ou se é só  
para o próximo ano. -----

Uma outra questão tem a ver com as condições de elegibilidade que, perante tudo o que li, não sei em que casos são aplicáveis estas bolsas de estudo. Pelo que li, uma pessoa que tenha efetivamente condições económicas desfavoráveis e que mereça aqui todo o apoio, se tiver uma bolsa por parte da Segurança Social já não tem direito a esta bolsa. É isso? Li alguns regulamentos de outros municípios e alguns analisam os casos em concreto. No meu entender, é um pouco injusto pois, se isto é um apoio, estamos a prejudicar pessoas que realmente precisam só porque têm algum apoio que pode não ser suficiente. -----

Uma outra questão tem a ver com o agregado familiar que, segundo li, se têm uma habitação própria num valor superior a cento e sete mil euros, também não podem concorrer a esta bolsa. É isso?” -----

= **MARTIM JOSÉ ROSADO BORGES DE FREITAS**, na qualidade de representante do grupo municipal do CDS-PP, pretendeu saber se é possível ter uma noção do alcance do número de universitários que possam ser abrangidos por esta medida. -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu o seguinte: -----

- Quanto à entrada em vigor do Regulamento, referiu que o mesmo será publicado em Diário da República e só depois entra em vigor, sendo viável, a partir daí, lançar a abertura, ainda durante este ano letivo, às respetivas candidaturas. -----

- Quanto as questões de elegibilidade disse que poderiam ter sido apresentadas sugestões aquando do período de consulta público. -----

- Sobre a questão do eventual número de universitários que possam ser abrangidos pela medida, disse que, no momento, não dispõe de dados suficientes para responder. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhora VANESSA CRISTIANA GOMES FERREIRA, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte declaração de voto: “Vinte e dois anos depois, acabámos de aprovar um novo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Universitários, traduzindo-se

num momento demasiado importante e simbólico que a bancada do Partido Social Democrata não pode deixar de reconhecer e aplaudir. -----

Este novo Regulamento traz um novo horizonte e ambição aos jovens e famílias ourenses no acesso ao ensino superior, independentemente dos recursos que têm disponíveis, concretizando-se num importante apoio social à disposição da educação e à formação académica da geração futura do nosso concelho. -----

Salientamos a preocupação e a sensibilidade do executivo municipal nesta problemática, registando com agrado a ponderação da atribuição das bolsas de estudo em razão de critérios sociais, económicos e de mérito escolar. -----

Desde 1997 em vigor, conseguimos finalmente modernizar e adequar um Regulamento que ainda se traduzia em escudos. -----

Hoje é um momento particularmente feliz para a Juventude e para a Educação no concelho de Ourém.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

\*\*\*\*\*

\*\*\*

## **02.10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 40364**, datado de **2019.09.11**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.09.02, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- No âmbito da matéria, foi remetida a informação, registada sob o n.º 37.079/2019, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a dar conta do ponto de situação no que concerne à descentralização administrativa, no mês de agosto de 2019, tendo a mesma sido reencaminhada a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- Face ao exposto, -----



----- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE – 33  
PRESENCAS, O SEGUINTE: -----

----- AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A REJEITAR A DESCENTRALIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE  
28 DE NOVEMBRO (SAÚDE), PARA O ANO DE 2020, CONSIDERANDO QUE NÃO SE  
ENCONTRAM REUNIDAS AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA QUE AS MESMAS SE  
POSSAM ASSUMIR; -----

----- AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A REJEITAR A DESCENTRALIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 100/2018  
(VIAS DE COMUNICAÇÃO), DE 28 DE NOVEMBRO, PARA O ANO DE 2020,  
CONSIDERANDO QUE NÃO SE ENCONTRAM REUNIDAS AS CONDIÇÕES ADEQUADAS  
PARA QUE AS MESMAS SE POSSAM ASSUMIR, CONFIRMANDO A DELIBERAÇÃO JÁ  
TOMADA EM 20 DE MAIO DE 2019; -----

----- AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A MANTER TODAS AS COMPETÊNCIAS  
PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 27/2019, DE 30 DE ABRIL, PARA OS ANOS DE 2019 E  
2020 – (FREGUESIAS), COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA DECLARAÇÃO DE  
RETIFICAÇÃO N.º 21/2019, DE 16 DE MAIO, NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO  
MUNICÍPIO. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- DELIBERAÇÃO EM MINUTA -----

**02.10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DESCENTRALIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 40364**, datado de  
**2019.09.11**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.09.02,  
solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Face ao exposto, -----

----- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE – 33  
PRESENCAS, O SEGUINTE: -----

----- AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A REJEITAR A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 28 DE NOVEMBRO (SAÚDE), PARA O ANO DE 2020, CONSIDERANDO QUE NÃO SE ENCONTRAM REUNIDAS AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA QUE AS MESMAS SE POSSAM ASSUMIR; -----

----- AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A REJEITAR A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 100/2018 (VIAS DE COMUNICAÇÃO), DE 28 DE NOVEMBRO, PARA O ANO DE 2020, CONSIDERANDO QUE NÃO SE ENCONTRAM REUNIDAS AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA QUE AS MESMAS SE POSSAM ASSUMIR, CONFIRMANDO A DELIBERAÇÃO JÁ TOMADA EM 20 DE MAIO DE 2019; -----

----- AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A MANTER TODAS AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 27/2019, DE 30 DE ABRIL, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020 – (FREGUESIAS), COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 21/2019, DE 16 DE MAIO, NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 de setembro 2019. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal, -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) – ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 23383/2019**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.07.01, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria em epígrafe, nos termos do n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi reencaminhada a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Ordenamento do Território**, prestou a sua informação n.º 17/19, datada de 14 de junho findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “A Câmara Municipal deliberou em reunião de 05 de novembro de 2018 alterar o Plano de Urbanização de Fátima, tendo em vista adaptá-lo às decisões proferidas no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE). -----  
No que respeita ao faseamento do procedimento de Alteração, deliberou ainda, submeter a Proposta, a discussão pública pelo prazo de 15 dias, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE.- -----  
O período de discussão pública, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 07 de janeiro de 2019, através do Aviso n.º 397/2019. -----  
De acordo com a metodologia estabelecida com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, procedemos à criação do Anexo III, aditado ao artigo 85.º-B. Neste sentido, as atividades económicas sujeitas ao procedimento de alteração ao PUF, para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (primeira fase), encontram-se identificadas no Anexo III, coluna – Ref.ª dinâmica adequação PUF ao RERAE com a designação “1.ª”. -----  
Isto dito, e concluída que está a discussão pública, compete, à Câmara Municipal – nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJGT, proceder à ponderação das reclamações, observações ou sugestões apresentadas pelos interessados. De acordo com a consulta efetuada pelos serviços administrativos, não foi registada a entrada de qualquer participação. -----  
Face ao exposto, entendemos que a proposta de Alteração (Cf. relatório de fundamentação de junho de 2019, onde acrescentamos a referência à informação 020/18/DOT/671 – esclarecimento acerca da dispensa da alteração do Plano a Avaliação Ambiental), encontra-se em condições de ser sujeita à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -----  
Assim, em face de tudo o que vem de ser referido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:  
Primeiro – concordar com a proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Fátima; -----

Segundo – remeter a proposta de alteração à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação nos termos do nº 1 do Art.º 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -----

À consideração superior,.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL informou de que a matéria em análise assim como o ponto seguinte da ordem de trabalhos – suspensão parcial do Plano de Urbanização de Fátima e estabelecimento de medidas preventivas – são duas questões que foram remetidas à Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas para apreciação e análise, tendo a mesma emitido o seguinte parecer: -----

= **MANUEL DIAS DAS NEVES**, em nome da Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas, expôs o seguinte: “Boa tarde a todos -----

Cumprimento a todos na pessoa do senhor Presidente da Assembleia Municipal -----

A Comissão reuniu no passado dia 20 de setembro, tendo analisado os pedidos dos requerentes à Câmara Municipal de onde resultou que sobre estes dois pedidos de regularização (ponto 02.11 e 02.12 da ordem de trabalhos), a Comissão emitiu parecer favorável tendo em conta que se trata de formalidades de regularização das atividades económicas dos requerentes e que as condições a cumprir estão salvaguardadas.” -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.12 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39444**, datado de 05.09.2019, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.09.02, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria em epígrafe, nos

termos do n.º 1, do artigo 137.º e do n.º 6, do artigo 126.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio). -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi reencaminhada a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe e na sequência da carta registada sob o n.º 26.783/2019, da **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 37.970/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Em reunião de Câmara de 03/12/2018, foi deliberado remeter à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), a proposta de suspensão parcial do Plano de Urbanização de Fátima (PUF) e consequente estabelecimento de medidas preventivas, para apreciação nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, com o intuito de construção de equipamentos, infraestruturas e sistemas indispensáveis à defesa nacional, segurança e proteção civil. -----

Considerando o definido no RJIGT, nomeadamente o disposto no artigo 134.º e seguintes, os procedimentos a adotar são os seguintes: -----

- 1.º *Envio da proposta de medidas preventivas e consequente suspensão parcial dos planos referidos para apreciação da CCDR-LVT, nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do RJIGT; -----*
- 2.º *Após a obtenção do parecer da CCDR-LVT, a emitir no prazo máximo de 20 dias, deve a Câmara Municipal submeter a proposta de medidas preventivas com a consequente suspensão parcial dos planos referidos, acompanhada do respetivo parecer, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 137º e do n.º 6 do artigo 126.º do RJIGT; -----*
- 3.º *Após a aprovação da Assembleia Municipal deverá proceder-se ao seu envio para publicação em Diário da República e depósito legal, conforme previsto nos artigos 191.º e 193.º do RJIGT, e ser objeto de divulgação no boletim municipal e na página da internet da Câmara Municipal, em acordo com o estipulado no artigo 192.º também do RJIGT. -----*

Dando cumprimento à deliberação de Câmara de 03/02/2018, e no sentido de promover a suspensão parcial do PUF e conseqüente estabelecimento de medidas preventivas, promoveu-se a consulta à CCDR-LVT, tendo decorrido a Conferencia Procedimental a 27/03/2019, nos termos do artigo 86.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 126.º do RJIGT. -----

Na Conferencia Procedimental esteve ainda presente a IP e EDP distribuição, estando ausente, mas emitiu parecer, o Turismo de Portugal. Segue um pequeno resumo da pronúncia das entidades: -----

Pareceres das entidades ausentes na Conferência Procedimental (CP) – Turismo de Portugal --

O Turismo de Portugal emitiu parecer favorável à suspensão parcial do Plano de Urbanização de Fátima e estabelecimento de medidas preventivas, "... pela circunstância excecional e de relevante interesse público de construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, cuja execução se pretende iniciar a curto prazo", onde alertou apenas para o reparo efetuado no ponto 3, da parte III da sua informação: -----

*"Alerta-se apenas que no art.º 3º das medidas preventivas (âmbito material), na alusão ao quadro regulamentar do anexo II, está em falta a identificação do "ponto 2", relativo aos parâmetros urbanísticos da UOPG "Cova Grande".* -----

Pareceres das entidades presentes na CP – IP e EDP Distribuição: -----

- IP - *"A IP não vê inconveniente na proposta de suspensão e estabelecimento de medidas preventivas contudo, quaisquer operações urbanísticas ou outra a realizar na área em apreço, deverão ser objeto de parecer da IP nos termos definidos no Estatuto das Estradas de Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, nomeadamente no que respeita ao referido no artigo 42º do EERRN, n.º 1 e 2."*-----
- EDP Distribuição – Parecer favorável com as recomendações constantes no seu parecer. -----

Na sequência do referido na Conferencia Procedimental por parte das entidades presentes e ausente (CCDR-LVT; Turismo de Portugal; IP e EDP Distribuição) a Câmara Municipal procedeu às necessárias adaptações/correções por forma a acautelar os aspetos/lacunas indicadas nos pareceres emitidos pelas mesmas, tendo em vista sanar as desconformidades

detetadas, por forma a que esta intenção da Câmara Municipal esteja em condições de prosseguir nos termos do RJIGT. -----

**Conclusão:** -----

Face ao atrás mencionado e considerando os pontos 2 e 3 das etapas procedimentais, propõe-se: -----

1 – Que a Câmara Municipal submeta a proposta da suspensão parcial do PUF e estabelecimento de medidas preventivas, acompanhadas do parecer da CCDR-LVT e restante documentação, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 137º e do n.º 6 do artigo 126.º do RJIGT; -----

2 – Após a aprovação da Assembleia Municipal deverá proceder-se ao seu envio para publicação em Diário da República e depósito legal, conforme previsto nos artigos 191.º e 193.º do RJIGT, e ser objeto de divulgação no boletim municipal e na página da internet da Câmara Municipal, em acordo com o estipulado no artigo 192.º também do RJIGT. -----

Por forma a proceder com a conclusão acima referida deixa-se à consideração do Exmo. Vice-Presidente remeter o teor da presente informação a reunião de Câmara, com a proposta da suspensão parcial do PUF e estabelecimento de medidas preventivas.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL informou de que a matéria em análise assim como o ponto 02.11 da ordem de trabalhos – Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, alteração ao Plano de Urbanização de Fátima – são duas questões que foram remetidas à Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas para apreciação e análise, tendo a mesma emitido o seguinte parecer: -----

= **MANUEL DIAS DAS NEVES**, em nome da Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas, expôs o seguinte: “Boa tarde a todos -----  
Cumprimento a todos na pessoa do senhor Presidente da Assembleia Municipal -----

A Comissão reuniu no passado dia 20 de setembro e, tendo em atenção os documentos que foram disponibilizados, os elementos da Comissão consideraram-se esclarecidos e declararam, de forma unanime, o acordo com a pretensão apresentada pela Câmara Municipal, desde que sejam tidas em conta as observações propostas pela CCDR Lisboa e Vale do Tejo.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA** pretendeu saber qual a razão para que o prazo de suspensão fosse tão alargado. -----

= **ALBERTO JOSÉ PIRES CAVEIRO** expôs o seguinte: “Boa noite a todos -----

Cumprimento a todos na pessoa do senhor Presidente da Assembleia Municipal -----

Em outras ocasiões, na qualidade de ex Presidente dos Bombeiros de Fátima, sempre que foi discutido algum assunto sobre esta corporação, ausentei-me da sala, por inconveniência ou por imposição. -----

Neste momento, julgo que posso falar abertamente. Acho que é uma ótima ideia e, ainda bem, os Bombeiros têm o terreno comprado e faz uma falta imensa à freguesia e ao concelho darmos condições para um novo quartel em Fátima. -----

Deixava uma recomendação. Nós em Portugal, por norma, quando temos prazos a cumprir, temos tendência a alargá-los até ao fim. O quartel era preciso para ontem. Certamente que há de haver formas céleres que possamos usar para conseguir que o quartel seja aprovado em tempo útil. Claro que depois vem a segunda parte, a parte do investimento no quartel, mas a Câmara com ajuda e com ajuda da população não será difícil começar esta obra. -----

Deixava aqui esta recomendação, não deixem o tempo chegar aos três anos.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referindo que a Lei permite este prazo regulamentar, informou de que este espaço de tempo serve para garantir que, durante o tempo em que não haja revisão do Plano de Urbanização de Fátima, possa, eventualmente, existir um projeto que tenha de ser analisado e os órgãos competentes não estejam impedidos de o analisar corretamente. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

\*\*\*\*\*

\*\*\*



**02.13 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E ESTATUTO REMUNERATÓRIO. -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 42453**, datado de **2019.09.20**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.09.16, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Urqueira, com a verba de 50,00 euros, no âmbito do evento acima referido. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No âmbito do assunto designado em epígrafe, foi apreciada a proposta registada sob o n.º 40.028/2019, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “Decorrente do processo de descentralização, em curso, e ao abrigo do n.º2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, propõe-se uma reestruturação interna dos serviços de forma a dar resposta às novas competências já assumidas e a assumir no curto prazo pelo município. -----

Em termos globais mantém-se a proposta (16/2017 do Sr. Presidente da Câmara), assim como o regulamento, apresentados e aprovados em reunião de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017 e de Assembleia Municipal de 27 de dezembro, do mesmo ano, propondo-se somente a alteração da alínea b) do n.º 1 da proposta, passando o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis de 14 para 20. -----

Proposta: -----

Solicitar à assembleia que ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2019, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, fixe em 20 o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis. -----

Ainda decorrente do processo de descentralização, o Decreto-Lei n.º 47/2019, de 1 de abril, veio definir que em cada município deve ser designado um coordenador municipal de proteção civil, e que compete à Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara, deliberar sobre o seu estatuto remuneratório, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal. -----

Assim, propõe-se que o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de proteção civil seja equiparado ao de direção intermédia de 3.º grau, ou seja, Chefe de Serviço, com direito a despesas de representação.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

\*\*\*\*\*

\*\*\*

#### **02.14 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – AQUISIÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO – FREGUESIA DE FÁTIMA.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 42451**, datado de **2019.09.20**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.09.16, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Fátima, até ao montante de 11.250,00 euros, no âmbito da matéria referida em epígrafe, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do texto de “Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima – aquisição de placas toponímicas no limite urbano da cidade de Fátima”, o qual foi reencaminhado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a carta registada sob o n.º 4446/2019, da **Freguesia de Fátima**, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, daquela freguesia, deste Concelho, a anexar orçamento, no valor de 9.150,00€, para aquisição de 50 placas toponímicas, para colocar em diversos arruamentos do lugar de Cova da Iria. -----  
Ouvindo sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 69/19, de 11 do mês em curso, a anexar texto de protocolo de colaboração a celebrar com a

**Freguesia de Fátima**, que visa a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 11.250,00€, consignado à aquisição das referidas placas, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa àquele apoio, com incidência nos anos económicos de 2019 e 2020, com os montantes de 7.500,00€ e de 3.750,00€, respetivamente.”

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se o pedido de intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **ALBERTO JOSÉ PIRES CAVEIRO** expôs o seguinte: “Boa noite -----  
Já que estamos a falar em toponímia dentro da cidade de Fátima, seria bom que a comissão municipal de toponímia se debruçasse sobre algumas ruas de Fátima e outras que certamente existem pelo concelho. Falo por experiência própria. Na rua onde vivo, da minha porta para baixo é um nome, para cima é outro. Quando fiz a casa, toda a documentação tem rua do Alenjela. Atualmente, quando pedi o número de porta, verifiquei que vivo na estrada do Cabecinho. A nível de GPS, quando o GPS refere rua de Alenjela, o site do município diz estrada do Cabecinho. E, certamente, há mais situações destas pelo concelho. -----

Uma segunda questão tem a ver com a duplicação de nomes de ruas. Por exemplo, em Fátima há, pelo menos, três ou quatro ruas com o nome “Pedreira”. -----

Penso que seria muito positivo a análise destas matérias.” -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

\*\*\*\*\*

\*\*\*

#### **02.15 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – III FESTIVAL LITERÁRIO DE FÁTIMA-TÁBULA RASA – PROPOSTA DE PROTOCOLO.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 42449**, datado de **2019.09.20**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.09.16, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de

Fátima, até ao montante de 15.000,00 euros, no âmbito da iniciativa citada em epígrafe, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do texto de “Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima – Tábula Rasa – III Festival Literário de Fátima”, o qual foi reencaminhado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No âmbito do festival supra mencionado, que decorrerá nos dias 28, 29 e 30 de novembro próximo futuro, a **Freguesia de Fátima**, sedeadada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho (através da carta registada sob o n.º 28.815/2019), convidou esta Autarquia a associar-se à realização do evento, anexando o programa provisório e a respetiva previsão orçamental. -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou uma informação, datada de 11 de setembro em curso, a anexar proposta de texto de protocolo, a celebrar com aquela Autarquia, com vista a apoiar financeiramente, até ao montante de 15.000,00€, os encargos decorrentes da realização do referido festival.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.16 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ROVIGASPARES – EXTRAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MÁRMORES E ROCHAS E AFINS, LIMITADA.** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 24773**, datado de 14.06.2019, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.06.03, solicitando, a este órgão deliberativo, a emissão de declaração de reconhecimento de interesse

público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, na sua atual redação, para instruir pedido de regularização de projeto de ampliação da pedreira n.º 6384, denominada “Casal Farto n.º 2”, sita no lugar de Casal Farto, Freguesia de Fátima, Concelho de Ourém, propriedade da firma ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármore e Rochas e Afins, Limitada, com sede na rua de Santo António, em Pé de Pedreira - Alcanede. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “1. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 21.294/2017, da firma **ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármore e Rochas e Afins, Limitada**, com sede na Rua de Santo António, em Pé da Pedreira – Alcanede, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir pedido de regularização de projeto de ampliação da pedreira n.º 6384, denominada “Casal Farto n.º 2”, sita em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e face à informação n.º 91/19, de 30 de janeiro de 2019, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra, na reunião de 29 de abril último, a Câmara deliberou solicitar à Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, parecer jurídico sobre as medidas compensatórias propostas no despacho, datado de 25 de março de 2019, do Senhor Presidente da Câmara: “**1. Enquadramento** -----

A empresa Rovigaspares – Extração e Transformação de Mármore e Rochas Afins, Lda solicitou a emissão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do DL n.º 165/2014, de 5/11 na sua redação atual, para a ampliação da pedreira n.º 6384, denominada “Casal Farto n.º 2” (área licenciada de 1.4 ha). -----

Esta empresa já tinha solicitado anteriormente outros pedidos de interesse público, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 5/11 na sua redação atual, para a ampliação da pedreira, porém, apenas foi possível obter uma decisão favorável por parte da Assembleia Municipal, em 23/12/2015, após o requerente ter reduzido a área de pedreira inicialmente solicitada a norte, que não foi aceite por causa da proximidade das habitações. Atualmente decorre o processo de regularização da ampliação referida na DGEG. -----

A empresa pretende agora, com este novo pedido, a emissão da declaração de interesse público municipal para uma ampliação a norte, de configuração diferente, numa área de 5.440 m<sup>2</sup>. Refere-se que esta pedreira é contigua à pedreira “Casal Farto n.º 3” da empresa Filstone, cuja partilha de terrenos foi mutuamente acordada. -----

Uma vez que parte da área a norte teve de ser retirada devido à proximidade das habitações e que a requerente mantém o interesse numa parte dessa área, esta apresentou documentos para que se possa analisar o processo à luz desses novos elementos: -----

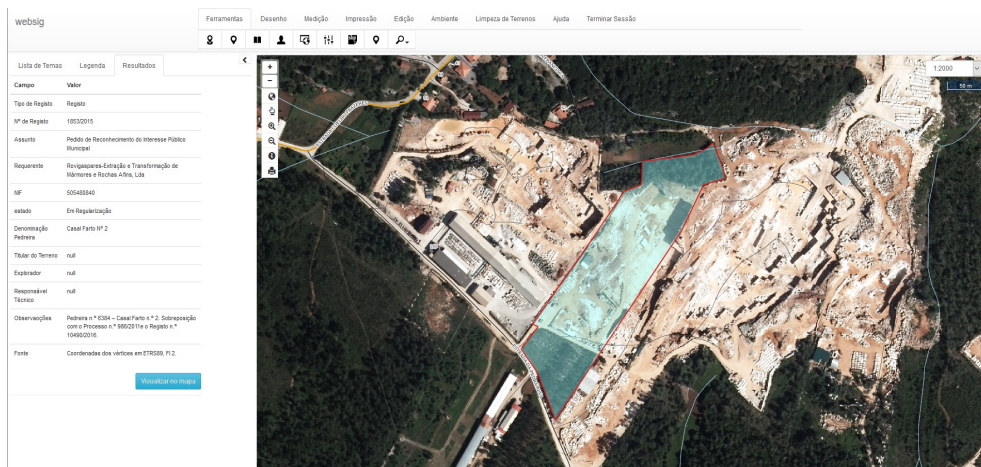
- A moradia mais próxima da pedreira foi adquirida pela empresa exploradora vizinha; -----
- A requerente apresenta uma declaração assinada pelos residentes que referem que não se opõem à emissão do Interesse Público Municipal, para que o projeto seja aprovado pela tutela e para que sejam implementadas as melhores técnicas disponíveis, para efeitos de minimização dos fatores ambientais, entre os quais o ruído, as poeiras, o horário e a passagem de camiões; -----
- A requerente compromete-se a efetuar melhoramentos no Cemitério de Boleiros/Maxieira, no valor orçamentado em 25.300,00€, que irão beneficiar a população da Boleiros, Maxieira e Casal Farto. -----

## **2. Análise da DAS** -----

### **2.1 Pedido de Interesse Público Autorizado** -----

A pedreira licenciada denomina-se “Casal Farto n.º 2”, tem o n.º de ordem 6384 e uma área de licenciada de 1,4 ha, tendo sido deferido o pedido de interesse público em 23/12/2015, para uma área de 6.200 m<sup>2</sup> a sul e uma área de 3.400 m<sup>2</sup> a norte (pedido inicial de 11.130 m<sup>2</sup> reduzido em 70%). -----

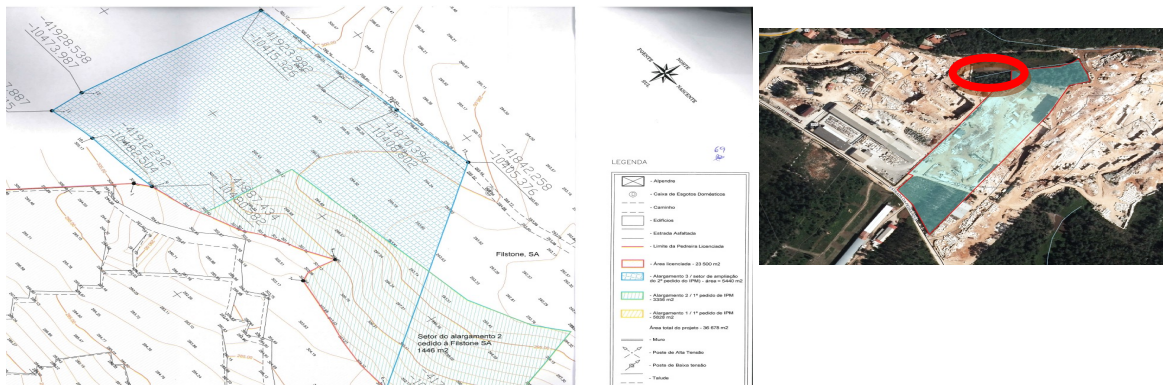
Atualmente está a fase de regularização a área apresentada na figura seguinte que inclui a área já licenciada. -----



**Figura 1:** Pedreira em fase de regularização – Casal Farto n.º 2 (limite vermelho)

## 2.2 Nova Pretensão

O novo pedido de interesse público recai sobre a zona norte da pedreira, numa área de 5.440 m<sup>2</sup>, de acordo com os elementos apresentados pela requerente, tal como se pode visualizar na figura seguinte:

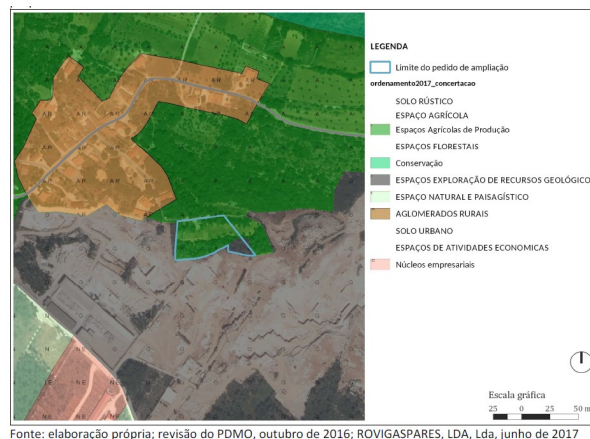


**Figura 2:** Limite do 2.º Pedido de Interesse Público (azul)

## 2.3 Enquadramento no PDM em Vigor e na Revisão do PDM

A pretensão localiza-se maioritariamente em espaço agrícola do PDM, com a condicionante da REN. Em “Espaço Agrícola”, nos termos da alínea c), do artigo 52.º, é interdita a expansão ou abertura de novas explorações de inertes, motivo pelo qual o requerente apresentou o pedido de interesse público, de modo a ser possível dar andamento ao processo de regularização, no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5/11, na sua redação atual.

No âmbito da revisão do PDM está previsto classificar o local do pedido com “Espaço Agrícola de Produção”, de acordo com a figura seguinte, existindo um recorte na macha do PDM no local pretendido. -----



**Figura 3:** Enquadramento na Revisão do PDM

**Nota:** A delimitação é apenas indicativa do local, uma vez que o requerente alterou a área de intervenção

## 2.4 Impactes Ambientais -----

Os principais impactes da atividade de exploração de inertes são o ruído, as poeiras e o tráfego rodoviário. Em relação ao tráfego rodoviário, esta situação está salvaguardada com a Estrada da Pedra Alva que foi alvo de beneficiação há pouco tempo. No que diz respeito ao ruído e à poeira, existe uma redução no local devido à pavimentação da Estrada da Pedra Alva, porém os horários devem ser cumpridos para evitar a maximização dos efeitos nocivos destes descritores ambientais. É fundamental que neste tipo de explorações exista uma cortina arbórea para reduzir os impactes referidos. -----

Esta pedreira está sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental, pelo que na fase de análise deste processo todos os impactes ambientais serão devidamente avaliados e consequentemente serão impostas medidas de minimização. Posteriormente, estes descritores serão monitorizados. -----

## 3. Conclusão -----

A empresa Rovigaspares está a desencadear um processo de regularização da pedreira “Casal Farto n.º 2” através do regime jurídico de regularização de explorações, previsto no DL n.º 165/2014, de 5/11, na sua redação atual, tendo já obtido a Declaração de Interesse Público



Municipal para a ampliação da pedreira. Porém, pretende ainda incluir no processo de regularização uma nova área de pedreira, a norte, que não tem enquadramento no PDM atual, nem na sua revisão. -----

Da análise efetuada refere-se que a empresa, tendo consciência da proximidade do aglomerado habitacional, remeteu para a autarquia vários documentos que visam compensar o impacte ambiental nocivo na população, tais como: a aquisição da moradia mais próxima por uma empresa do ramo; a obtenção de uma declaração assinada por residentes em que não se opõem à emissão da DIPM; e a comparticipação da empresa no arranjo de cemitério, que se enquadra numa obra pública para melhorar a qualidade de vida da população local. -----

A exploração está sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental que têm como objetivo a avaliação e a imposição de medidas de minimização dos impactes ambientais, bem como a sua monitorização. -----

À c.s.". -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado dos seguintes documentos:-----

- Parecer, datado de 21 de maio findo, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados**, que se encontra anexo ao processo; -----
- Informação n.º 365/19, de 27 também de maio findo, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que de igual modo se transcreve: "**1. Enquadramento**

A empresa Rovigaspares – Extração e Transformação de Mármore e Rochas Afins, Lda solicitou a emissão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do DL n.º 165/2014, de 5/11 na sua redação atual, para a ampliação da pedreira n.º 6384, denominada "Casal Farto n.º 2" (área licenciada de 1.4 ha), para uma ampliação a norte, numa área de 5.440 m<sup>2</sup>, tendo o explorador se comprometido a efetuar melhoramentos no Cemitério de Boleiros/Maxieira, no valor orçamentado em 25.300,00€, para beneficiar a população da Boleiros, Maxieira e Casal Farto. - O processo foi apreciado em reunião de Câmara de 29/04/2019, tendo sido deliberado solicitar ao Dr. Lorena de Séves parecer jurídico sobre as medidas compensatórias propostas no despacho do Sr. Presidente datado de 25/03/2019, que referia o seguinte: "*tendo em*

*consideração os esclarecimentos prestados no mail de 18/03/2019, entende-se que o processo está em condições de ser remetido a reunião de Câmara para deliberação, nas seguintes condições: -----*

- Elaborar proposta de deliberação com contrapartidas públicas, referidas na informação, horários de funcionamento da pedreira e anexar ao mesmo assinaturas municipais que constam do processo. -----*

*Além das medidas compensatórias referidas na informação devem ser consideradas: -----*

- Requalificação do cruzamento dos semáforos do Bairro -----*
- Requalificação da estrada de acesso à Lagoa do Bairro." -----*

Sobre este assunto, a LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves, elaborou um memorando que está anexo ao processo, sendo sobre este que incide a presente informação. -----

O primeiro facto a esclarecer é que todas as pedreiras do núcleo de Casal Farto estão sujeitas a avaliação de impacte ambiental (AIA), uma vez que num raio de 1 km as pedreiras existentes ultrapassam 15 hectares, sendo esta a condição necessária para sujeição do projeto a AIA, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 151-B/20013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo DL n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, sendo a Autoridade de AIA a Agência Portuguesa do Ambiente (APA). -----

O segundo facto é que todas as pedreiras do núcleo de Casal Farto estão sujeitas a licenciamento da exploração, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, sendo a entidade licenciadora, a Direção Geral da Energia e da Geologia (DGEG). Apenas é emitida a licença de exploração da pedreira pela DGEG, quando esta tiver conhecimento da decisão da declaração de impacte ambiental (DIA), podendo o pedido de licenciamento de uma pedreira pode ser indeferido em vários casos, nos termos do artigo 30.º destacando-se o seguinte: -----

- Quando tenha sido emitida DIA desfavorável, nos casos de sujeição a procedimento de AIA. -----*

O DL n.º 165/2014, de 5/11, publicou o regime extraordinário de regularização, alteração e ampliação de explorações de massas minerais (pedreiras) existentes, que à data da sua

entrada em vigor não tivessem título válido para toda a atividade, ficando em falta as ampliações efetuadas ou a efetuar, sendo condição obrigatória a “Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração”, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

## **2. Parecer - LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves -----**

De acordo com o parecer da LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves, é o particular interessado que tem o ónus de instruir o seu pedido de regularização com a informação relevante que habilite a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, bem como a caracterização dos métodos e sistemas disponíveis ou a implementar, incluindo medidas de minimização e de compensação de impactes (cfr. alínea j), do ponto 4, do artigo 5.º, do DL n.º 165/2014, de 5/11). -----

No que diz respeito à Avaliação de Impacte Ambiental, o parecer refere que não é o facto de existir desconformidade com os instrumentos de gestão territorial, que este condiciona a decisão de declaração de impacte ambiental a emitir no âmbito deste regime de regularização, sendo que o estudo de impacte ambiental, neste caso de regularização, abrange apenas a identificação e avaliação dos impactes da exploração e desativação da atividade e o estabelecimento das respetivas medidas de minimização e/ou compensação e condicionantes (cfr. artigo 16.º /1 e 2). -----

Deste modo, é o particular que no âmbito do pedido de regularização e do Estudo de Impacte Ambiental, cuja responsabilidade de elaboração é sua, que deve propor as mencionadas medidas de compensação pelo impacte. -----

Relativamente à competência para determinar medidas compensatórias, o parecer da LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves refere que não encontrou qualquer norma legal que habilite a Câmara Municipal ou a Assembleia Municipal a propor ou a aceitar as mencionadas medidas compensatórias, em sede de apreciação e decisão da declaração de reconhecimento do interesse público municipal na regularização, pois estas são fixadas na decisão administrativa de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) que é um decisão administrativa distinta e a proferida por uma autoridade diferente (APA). -----

O Município tem competência, tendo outros aspetos em conta, para decidir declarar ou não declarar reconhecer o interesse público municipal na regularização pedida, a decidir pela autoridade competente de regularização (DGEG), o qual deve estar o mais completo possível para sobre ele poder decidir. Porém, nada impede que a Assembleia Municipal condicione resolutive e indiretamente a eficácia da declaração de reconhecimento de interesse público municipal a que a decisão final de regularização da autoridade licenciadora (DGEG) imponha aquelas medidas compensatórias. **O parecer refere que os órgãos municipais podem, na esteira do que fez o despacho do Sr. Presidente, decidir que este reconhecimento do interesse público fica condicionado à inclusão na decisão final de regularização das medidas compensatórias identificadas.** -----

O parecer refere ainda que constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, e que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, entre outros, nos seguintes domínios: g) saúde; i) habitação; k) ambiente; e ordenamento do território e urbanismo (cfr. artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09). -----

Ora, é sobre os referidos interesses públicos afetados positivamente ou negativamente pelos impactes do pedido de regularização que incide necessariamente, e apenas incide, a decisão da Assembleia Municipal sobre a declaração fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização pedida. -----

As medidas compensatórias são típicas do Estudo de Impacte Ambiental e da declaração de Impacte Ambiental, decisão administrativa distinta e a proferir por autoridade diferente das autoridades municipais. -----

A declaração de reconhecimento do interesse público municipal na regularização não se apresenta como um tipo legal de ato que pela sua natureza seja a decisão do procedimento de regularização, pelo que não parecer existir habilitação legal para lhe acrescentar diretamente aquelas condições (cfr. artigo 148º e 149º do CPA), por dois motivos: -----

- Ora porque contrários ao fim que se destina (a decisão de regularização, como dispensa de exigências legais); -----

- Ora porque não têm uma relação direta com o conteúdo principal do próprio ato de declaração, mas com a decisão de regularização. -----

Mas o parecer refere que nada impede que condicione indiretamente a que a decisão de regularização imponha aquelas medidas compensatórias como condições. -----

Em conclusão, o parecer refere que **o Município pode reconhecer o interesse público municipal na regularização solicitada, condicionada à inclusão das medidas compensatórias enunciadas no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém de 25/03/2019, no âmbito da decisão final da autoridade licenciadora e designadamente incluídas no EIA e na DIA favorável, que apresentem fundamentadamente medidas compensatórias dos impactes.** -----

### **3. Parecer do SAS** -----

De acordo com o parecer da LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves, as medidas compensatórias a condicionar a decisão final da autoridade licenciadora e designadamente incluídas no EIA e na DIA favorável, devem ser fundamentadamente medidas compensatórias dos impactes causados. -----

Assim sendo, importa aferir se as medidas preconizadas no despacho do Sr. Presidente de 25/03/2019, têm uma relação direta, isto é, se estas são compensatórias dos impactes causados, pela atividade efetuada na pedreira. Ora esta relação só se pode verificar com o Estudo de Impacte Ambiental, embora, face ao conhecimento que os serviços têm deste tipo de atividade e impactes normalmente associados, possam estabelecer uma relação provável. -- Deste modo, por um lado, o Decreto-Lei n.º 151-B/20013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo DL n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados que sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente, refere que são objetivos da Avaliação de Impacte Ambiental, os seguintes (cfr. Artigo 5.º): -----

a) Identificar, descrever e avaliar, de forma integrada, em função de cada caso particular, os possíveis impactes ambientais significativos, diretos e indiretos, de um projeto e das alternativas apresentadas, tendo em vista suportar a decisão sobre a respetiva viabilidade ambiental, e ponderando nomeadamente os seus efeitos sobre: -----

- i)--A população e a saúde humana; -----
- ii)-A biodiversidade, em especial no que respeita às espécies e habitats protegidos nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual; -----
- iii) O território, o solo, a água, o ar, o clima, incluindo as alterações climáticas; -----
- iv) Os bens materiais, o património cultural, arquitetónico e arqueológico e a paisagem;
- v)-A interação entre os fatores mencionados, incluindo os efeitos decorrentes da vulnerabilidade do projeto perante os riscos de acidentes graves ou de catástrofes que sejam relevantes para o projeto em causa. -----

**b) Definir medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar tais impactes, auxiliando a adoção de decisões ambientalmente sustentáveis;** -----

- c) Instituir um processo de verificação, a posteriori, da eficácia das medidas adotadas, designadamente, através da monitorização dos efeitos dos projetos avaliados; -----
- d) Garantir a participação pública e a consulta dos interessados na formação de decisões que lhes digam respeito, privilegiando o diálogo e o consenso no desempenho da função administrativa --- -----

Por outro lado, as medidas previstas e em causa estão relacionadas com: -----

1. os horários de funcionamento, medida proposta pelo Sr. Presidente; -----
2. a comparticipação da empresa no arranjo de cemitério de Boleiros/Maxieira no valor de 23.300,00€, medida proposta pelo explorador; -----
3. a requalificação do cruzamento dos semáforos do Bairro, medida proposta pelo Sr. Presidente; -----
4. a requalificação da estrada de acesso à Lagoa do Bairro, medida proposta pelo Sr. Presidente; -----

**1. Horários de Funcionamento:** Em relação aos horários de funcionamento, todas as pedreiras que tiveram parecer dos serviços municipais, no âmbito dos Estudos de Impacte Ambiental (EIA) ou de licenciamento da exploração apresentaram horários de funcionamento no período diurno (entre as 7 horas e as 20 horas), normalmente 40 horas semanais, entre as 8 horas e as 17 horas, tendo as medições e simulações do EIA no

descritor ruído sido feitas dentro desse período diurno, para o horário de funcionamento, pelo que existe uma relação direta. -----

De qualquer modo, o ruído é da competência do Município, que na salvaguarda da população local pode impor medidas, que até já foram recentemente aprovados em reunião de 20/05/2019 para o núcleo de pedreiras de Casal Farto, designadamente: -----

- 1.-----Efetuar um Plano Municipal de Redução de Ruído para o núcleo de pedreiras de Casal Farto; -----
- 2.-----Apenas seja permitida a laboração de pedreiras nos horários estabelecidos no Licenciamento da Exploração ou na Avaliação de Impacte Ambiental, podendo o período de laboração ser estendido entre as 7 horas e as 20 horas (período diurno), para suprimir necessidades de encomendas urgentes; -----
- 3.-----Proibir a laboração de pedreiras nos períodos de entardecer (das 20h às 23h) e noturno (das 23h às 7 h); -----
- 4.-----Responsabilizar as empresas por suportar os custos inerentes às medidas de redução de ruído que foram estabelecidas no Plano Municipal de Redução de Ruído para este núcleo, sem encargos para a autarquia; -----
- 5.-----Comunicar as medidas aprovadas: à DGED; à ACT; às autoridades policiais; à população local; e aos exploradores. -----

**2. Acessibilidades:** Nos Estudos de Impacte Ambiental são avaliados os impactes do tráfego proveniente das pedreiras nas vias locais de acesso. A Estrada da Pedra Alva, que confina com a pedreira em apreço, tem uma saída para o cruzamento dos semáforos do Bairro, pelo que existe uma ligação direta na medida proposta pelo Sr. Presidente. -----

**3. Sócio Economia e Saúde Humana:** A população local mais afetada pela exploração é a população de Casal Farto e do Bairro, pelo que a comparticipação no arranjo do cemitério que serve a população de Casal Farto e o arranjo do acesso à Lagoa do Bairro, podem eventualmente ser consideradas medidas de compensação a estas populações pelos impactes sentidos. -----

**4. Conclusão** -----

A empresa Rovigaspares está a desencadear um processo de regularização da pedreira “Casal Farto n.º 2” através do regime jurídico de regularização de explorações, previsto no DL n.º 165/2014, de 5/11, na sua redação atual, tendo solicitado um pedido de reconhecido interesse público municipal para a regularização de uma área de pedreira, a norte, que não tem enquadramento no PDM atual, nem na sua revisão. -----

Da análise efetuada no processo, refere-se que a empresa, tendo consciência da proximidade do aglomerado habitacional, remeteu para a autarquia vários documentos que visam compensar o impacte ambiental nocivo na população, tais como: a aquisição da moradia mais próxima por uma empresa do ramo; a obtenção de uma declaração assinada por residentes em que não se opõem à emissão da DIPM; e a comparticipação da empresa no arranjo de cemitério, que se enquadra numa obra pública para melhorar a qualidade de vida da população local. -----

A exploração está sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental que têm como objetivo a avaliação e a imposição de medidas de minimização dos impactes ambientais, bem como a sua monitorização. -----

O Sr. Presidente, por despacho de 25/03/2019, informou que o processo estaria em condições de ser remetido para reunião de Câmara, nas condições que elencou no seu despacho. A 29/04/2019, a Câmara Municipal de Ourém deliberou solicitar um parecer ao Dr. Lorena de Séves sobre as condições previstas. -----

A LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves emitiu um parecer referindo que, embora parecesse que nada impedisse que a decisão de regularização impusesse indiretamente aquelas medidas compensatórias como condições, as medidas compensatórias a condicionar a decisão final da autoridade licenciadora e designadamente incluídas no EIA e na DIA favorável, deviam ser fundamentadamente medidas compensatórias dos impactes causados. -----

Deste modo procurou-se analisar se as medidas em causa tinham uma relação direta com os impactes causados, podendo de um modo geral estabelecer-se essa ligação, importando realçar que as condições devem ser impostas no âmbito da decisão da regularização da atividade pela DGEG. -----



**Resumo:** O Município pode propor que a Assembleia declare reconhecer o interesse público municipal na regularização solicitada, condicionada à inclusão das medidas compensatórias a seguir enunciadas, no âmbito da decisão final da autoridade licenciadora e designadamente incluídas no EIA e na DIA favorável, que apresentem fundamentadamente medidas compensatórias dos impactes: -----

1. Apenas permitir a laboração da pedra nos horários estabelecidos no Licenciamento da Exploração ou na Avaliação de Impacte Ambiental, podendo o período de laboração ser estendido entre as 7 horas e as 20 horas (período diurno), para suprimir necessidades de encomendas urgentes; -----
2. Proibir a laboração da pedra nos períodos de entardecer (das 20h às 23h) e noturno (das 23h às 7h); -----
3. Comparticipação da empresa no arranjo de cemitério de Boleiros/Maxieira no valor de 23.300,00€; -----
4. Requalificação do cruzamento dos semáforos do Bairro, por parte da empresa; -----
5. Requalificação da estrada de acesso à Lagoa do Bairro, por parte da empresa. -----

À c.s.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL fez um breve enquadramento da questão: “Este processo tinha vindo para agenda da última sessão da Assembleia Municipal, tendo a Mesa entendido remeter o mesmo para a Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas para análise. Conforme anteriormente dito, existiam dúvidas acerca do processo e, pese embora a Comissão tenha ouvido alguns técnicos do município, inclusive o senhor Vice-Presidente, as mesmas persistiam, tendo a Mesa decidido, na última sessão e no âmbito das suas competências, que não estavam reunidas as condições para agendar esta matéria. A justificação foi dada no decorrer da reunião. -----

Desde então e até ao presente momento, a Mesa da Assembleia Municipal, face à decisão que tinha tomado de não agendamento, decidiu voltar a questionar a instrução do processo e remeter um conjunto de questões ao executivo municipal, tendo as mesmas sido reencaminhadas para os serviços respetivos que nos voltou a responder dentro daquilo que foi

seu entendimento de resposta às questões colocadas. Informo de que há atas sobre estas reuniões. -----

A Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas foi novamente convocada e a mesma entendeu que as respostas que estavam a ser dadas não satisfaziam totalmente as dúvidas existentes, mas era entendimento da Comissão, pese embora não respondessem às questões colocadas, eram as respostas assumidas tecnicamente pela Câmara Municipal. Posto isto, a Comissão remeteu novamente o processo à Mesa que voltou a reunir e, no âmbito do respetivo quadro de competências, entendeu verificar mais uma vez a instrução dos processos, tentando esclarecer algumas dúvidas. Fizemo-lo, mas não valeria a pena persistir, pese embora algumas questões, no entendimento de todos os elementos, não estivessem totalmente claras, mas foram as respostas que nos fizeram chegar.

Assim, a Mesa entendeu que não havia outro caminho que não o agendamento destas duas matérias, pontos 02.16 e 02.17 da ordem de trabalhos, com diversa informação anexa ao processo e distribuída aos representantes de grupo municipal com assento nesta Assembleia Municipal. Discutiram-se as matérias. Sabemos que, o que está aqui em causa é uma declaração tal como tantas outras no passado, pese embora com especificidades muito próprias destes processos, sendo eles até diferentes um do outro. -----

É ainda entendimento de alguns líderes que possa haver membros desta Assembleia Municipal que, em função de algumas matérias dentro do processo, possam ter aqui algum conflito de interesses, ficando essa responsabilidade a encargo de cada um aquando da votação. Na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal responsabilizei-me por anunciar este alerta, tendo sido esse o motivo para solicitar a suspensão dos trabalhos. O alerta considera-se feito.”

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **HELENA SANTOS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Na consulta dos processos constatei que o processo da Rovigaspares deu entrada na Câmara Municipal em 2017 e a da Filstone deu entrada em fevereiro de 2019. Há alguma explicação pelo facto de estarem os dois a serem agora discutidos nesta Assembleia Municipal.” -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “**1 - Declaração de Reconhecimento Publico Municipal.**

**Fui saber o que era. O que é?** -----

Eugénio Lucas, Professor de Direito no Instituto Politécnico de Leiria e presidente da assembleia de freguesia de Fátima, no Medio Tejo. Net em 03 de Maio de 2016. -----

O Professor e autarca reconhece que “em muitos destes casos estão-se a regularizar situações de incumprimento em que assim se vai favorecer o incumpridor da lei, por isso esta declaração de interesse público municipal deve ter um carater excecional e só ser concedida quando o interesse que seja efetivamente relevante para o município, o que significa para relevante para os respetivos munícipes e que deve representar um interesse consensualmente aceite por estes”. -----

Sobre as questões da natureza moral e justa da diretiva, Eugénio Lucas salienta a necessidade de transparência de todo o processo. “Pode mesmo questionar-se a justiça deste mecanismo que vem favorecer os incumpridores. Por isso este reconhecimento do interesse público municipal só deve ser concedido quando de uma forma clara se verifica uma desproporção nos interesses conflitantes em causa a favor da regularização da situação ilegal, que se assegure o interesse público em cada caso concreto e que se obtenha uma inequívoca melhoria relativamente à situação existente que contribua para um território municipal mais ordenado e sustentável”. -----

3 – Legitimidade e imparcialidade da AM pelo “presente” que foi oferecido por um dos requerentes depois da aprovação de declaração de interesse publico anterior -----

4 – Os deputados consideram-se esclarecidos e com conhecimento técnico para aprovar este pedido? Processo mal instruído, pouco claro e sem nenhum carater extraordinário. Só a empresa Filstone já vai para o 3º Pedido. -----

5 – Questão Pessoal -----

6 – Apelo de votação contra para que o mesmo seja resolvido no âmbito do PDM, que se encontra em discussão e é nesse âmbito que tem que ser decidido.” -----

= **MARTIM JOSÉ ROSADO BORGES DE FREITAS**, na qualidade de representante do grupo municipal do CDS-PP, expôs o seguinte: “Gostaria de iniciar esta minha intervenção, sobre

este assunto, dizendo que também partilho de algumas das preocupações sobre estas matérias já aqui manifestadas e que acompanho algumas das notas que foram referidas pelos representantes do MOVE e também do Partido Socialista. Mas, gostaria de dizer que o que mais me tranquiliza é que, para este Executivo, este é um início de processo que não abre precedente nenhum. Por isso, podemos aproveitar precisamente o momento para, de ora em diante, pensar as coisas de outra maneira. -----

Quantas pedreiras existem no concelho e em que circunstâncias estão a funcionar? E paradas? O que é que já foi feito no passado ou que poderá vir a ser feito no futuro, quanto ao conjunto de todas as pedreiras? As pedreiras que estão activas, estão a funcionar convenientemente ou não? Em termos de segurança, há algum estudo válido relativamente às pedreiras que estão a funcionar e àquelas que não estão a funcionar? E do ponto de vista ambiental? Não havendo, não é do interesse do município, do Executivo e deste Executivo, em particular, que nada teve a ver com esta situação no passado, mandar fazer um estudo independente sobre as pedreiras existentes no concelho e tirar daí conclusões para agir? -----

Por outro lado, que valor é efetivamente criado no concelho através destas empresas? O que me dizem é que os acordos que foram feitos anteriormente visavam apenas a exportação de blocos. Então não há criação de valor no concelho de um recurso natural que é do concelho? Porque é que a Câmara Municipal não há de estimular a criação de valor, a partir dos recursos naturais que existem no concelho, por parte das empresas? Porque é que, em tantos sítios que vemos por aí no concelho, mais ou menos estagnados, de empresas que tiveram de parar e até fechar - parques industriais, zonas industriais -, a Câmara Municipal não pode pensar, eventualmente, mandar alguém para que possa pensar no assunto, no sentido de perspectivar o aproveitamento dessas zonas que estão disponíveis para que seja estimulada a criação, reconversão ou reestruturação de empresas que, justamente, explorem a fileira da pedra, criando valor aqui no concelho e, a partir daí, sim, poder exportar? A Câmara pode – e deve – ser parte ativa na ajuda à criação de valor por parte das empresas através de um leque de estímulos...-----

Concluindo, o que eu quero dizer é que faz, de facto, sentido que, nesta matéria, em matéria de reconhecimento de interesse público municipal, paremos para pensar, à semelhança do que há pouco se inferiu relativamente às geminações.-----

Deixo, pois, um apelo ao Executivo: não havendo abertura de qualquer precedente relativamente ao que estamos hoje aqui a discutir - o CDS votará favoravelmente por essa exclusiva razão – e tratando-se de processos que, como vimos, estão já no terreno e em plena execução, devemos é aproveitar estes casos para dar um salto em frente. Faço, assim, um desafio direto à Câmara Municipal, ao Executivo, para que, numa primeira fase, pense no assunto e o traga, depois, à Assembleia Municipal, com o objectivo de vermos criada uma política municipal integrada e comum às várias pedreiras que existem no concelho, nomeadamente, no que respeita à exploração, à criação de valor, à segurança e à poluição ambiental.-----

Este assunto será recorrente. Seja motivado por questões relativas à segurança de pessoas e bens - o caso da pedreira perto da A1 é paradigmático - seja por questões ambientais, como a poluição sonora e o pó produzido e não tratado. Era importante, repito, que este Executivo, precisamente porque não tem qualquer responsabilidade sobre o que até aqui se passou, que pegue neste assunto e o leve até ao fim. Bem sei que não tem competências diretas nestas matérias e que há muitas entidades envolvidas nestes processos. Mas este Executivo, justa ou injustamente, um dia será confrontado por uma qualquer situação inerente à exploração das pedreiras no concelho. Nesse dia, era bom que já tivesse a resposta. É isso que faz a diferença entre uns e outros. -----

Muito obrigado” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL expôs o seguinte: “Porque a Assembleia Municipal foi visada neste processo com segunda intenção, devo dizer, não só ao deputado Nuno Baptista como a todos os presentes, o seguinte: -----  
Relativamente à aplicação da Lei n.º 165, foram várias dezenas de processos que vieram a esta Assembleia Municipal no decorrer de vários mandatos, só neste mandato já foram três ou quatro, portanto, as outras largas dezenas foram em mandatos anteriores -----

O senhor deputado Nuno Baptista, perguntou se os deputados se sentiam esclarecidos. Eu diria que, possivelmente, nunca se sentiram tão esclarecidos num processo como neste porque nunca houve uma discussão como houve aqui. Nunca um presidente de Assembleia Municipal, ou a Mesa, direcionou estes processos para o âmbito de uma comissão, nunca sequer uma comissão auscultou os técnicos da Câmara, inclusive membros do executivo. Portanto, se há aqui por parte da Mesa uma tentativa de esclarecimento, é de munir os membros da Assembleia Municipal de total juízo de valor sobre uma matéria, como nunca houve até agora. E mais, porque existiam algumas dúvidas e por isso estas matérias não foram agendadas na reunião anterior, parece-me ser ainda inédito, um presidente da Assembleia Municipal por qualquer dúvida que tivesse, não agendar uma matéria e, recorde, foram aqui aprovadas matérias de empresas de tudo e pedreiras foram “n” de extração de inertes. Portanto, posso dizer que o peso da responsabilidade levou a Mesa da AMO a verificar na sua totalidade as matérias no âmbito das suas competências. -----

Relativamente ao monumento que foi atribuído, ao contrário do que foi tentado dizer aqui, não foi uma contrapartida. Não está registado em lado nenhum que foi uma contrapartida pelo que foi aqui aprovado. Para que fique claro, as aprovações neste fórum são da responsabilidade de cada um dos membros desta Assembleia Municipal. Não são do Presidente, não são da Mesa, nem de ninguém em particular, são de todos. Há sim um benemérito e isto não é inédito. Há um monumento que foi oferecido não à Assembleia Municipal, mas antes ao município, aos cidadãos do município. Está num espaço público e não é de ninguém em particular, é de todos. Devo ainda referir que, quando o benemérito fez esta oferta, a Mesa da AMO, cautelosa como é em todos os processos, questionou quem de direito tinha a legitimidade e a resposta que foi dada é que não havia qualquer tipo de contrariedade, até porque a Assembleia Municipal não tem sequer uma capacidade executiva. -----

O que está aqui em causa não tem a ver com monumentos, é um processo de interesse público municipal que, na opinião da Mesa e da Comissão, tinha algumas coisas que suscitaram dúvidas acima daquilo que é uma matéria normal e que não tem nada a ver com aquilo que o senhor deputado vem aqui alertar.” -----

----- Solicitando a palavra, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= HELENA SANTOS PEREIRA expôs o seguinte: “gostaria de colocar apenas duas questões: - No local e na parte licenciada há duas britadeiras em funcionamento, pergunto se têm licença para estarem a trabalhar e a emanar constantemente pó. -----

Uma segunda questão tem a ver com um muro alto em blocos, de dez metros de altura, pergunto se também está licenciado.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor VEREADOR NATÁLIO REIS informou de que ambas as situações têm licenciamento. Sobre a questão do pó, a empresa adquiriu uma cápsula que evita a saída de poeiras. -----

= NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA expôs o seguinte: “Gostaria ainda de acrescentar que não nos podemos esquecer que estamos numa fase em que estamos a aprovar o relatório final do Plano Diretor Municipal, onde, segundo a informação constante do processo e da técnica camarária responsável pelo mesmo, estas alterações não passariam no Plano Diretor Municipal.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL informou ainda que deu entrada nos serviços um email da empresa ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármore e Rochas e Afins, Limitada a informar do incumprimento da lei do ruído por pedreiras vizinhas, tendo sido entendimento da Mesa dar conhecimento à Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas e bem assim à Câmara Municipal. -----

**----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA POR MAIORIA: 18 VOTOS A FAVOR – 16 DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E 02 DO GRUPO MUNICIPAL DO CDS/PP; 09 VOTOS CONTRA – 07 DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA E 02 DO GRUPO MUNICIPAL DO MOVE; 06 ABSTENÇÕES – 04 DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA E 02 DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – 33 PRESENCAS. -----**

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= CUSTÓDIO DE SOUSA HENRIQUES, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Seiça, expôs o seguinte: “Boa noite -----

Por uma questão de coerência, abstenho-me, uma vez que o processo já veio cá noutra altura e eu também me abstive. -----

De qualquer modo, queria referir que também é importante termos em conta que se trata de uma legislação dos anos noventa. Devemos à partida, e sou um defensor, valorizar o nosso potencial endógeno e trata-se de uma área onde temos um potencial elevado e consequentemente com postos de trabalho e com angariação de divisas para o país e para a região. -----

Muito obrigado” -----

= NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Os deputados municipais eleitos pelo Partido Socialista votam contra nos pontos 02.16 e 02.17 da ordem de trabalhos, embora reconhecendo que os casos não são absolutamente iguais, os pressupostos são em muito semelhantes. -----

As razões do voto contra são: -----

- Não são pedidos extraordinários, não se encontram cumpridos os pressupostos para pedido de declaração de interesse público municipal. -----

- O processo encontra-se mal instruído e não claro. -----

- Informação não suficiente, pouco esclarecedora e não fundamentada. -----

- Estamos a falar de novas ampliações quando as anteriores ainda não estão licenciadas -----

- Estamos em fase de elaboração do relatório final do PDM, na qual estas questões deveriam ser suscitadas. Estas ampliações não estão previstas e muito provavelmente não seriam aprovadas pelas entidades externas ao município que têm que se pronunciar. -----

- Medidas de impacto ambiental não estão a ser minimamente cumpridas -----

- Graves prejuízos ambientais e de qualidade de vida para os habitantes do concelho de Ourém. -----

- Medidas de compensação absolutamente ridículas em função dos danos causados. -----



Queremos mencionar que o deputado municipal José Alho nos pediu que fosse comunicado a sua concordância com o voto com contra do Partido Socialista.” -----

= HELENA SANTOS PEREIRA, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “As empresas ROVIGASPARES e FILESTONE vêm ambas solicitar a AM a emissão da declaração de reconhecimento Interesse público municipal nos termos da al. a), nº 4 do art. 5º. do DL nº165/2014, de 5/11, alterado pela L nº 21/2016, de 19/07. -----

Diz-nos este artigo que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial (...), o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse publico municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da Camara Municipal.” -----

O DL 165/2014, de 5/11, teve ou tem (para o caso do processo ainda a decorrer) como principal objetivo a regularização e alteração e/ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras **incompatíveis com o instrumento de gestão territorial.** -----

Conforme referido no diploma, *o governo considerou essencial criar um mecanismo que permita avaliar a possibilidade de regularização um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração por motivo de desconformidade com o PDM e ainda aquelas que dispoem de título válido à data da sua de exploração estão impossibilitadas de proceder à sua alteração /ampliação, também força de condições atinentes ao ordenamento do território supervenientes à sua instalação.* -----

(o Diploma remete sempre para o PDM) -----

Por esta razão, o MOVE – Movimento Independente, entende que não podemos utilizar este mecanismo excecional tendo em conta a sua natureza e finalidade, justamente neste momento em que o PDM, instrumento de gestão territorial, esteve até ao mês passado em discussão pública, devendo este assunto ter sido remetido para essa discussão e aí devidamente incluindo. -----

Quanto à emissão de uma declaração de Interesse Público Municipal propriamente dita, entendemos que não há a ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais que possa justificar esta emissão. Temos, como exemplo, os alguns fatores não ponderados na fundamentação do pedido: -----

Fatores económicos: -----

- A Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar -----
- Demonstração de procura de mercado; -----
- Indicação da faturação da empresa dos últimos dois anos; e -----
- Existência de produtos certificados. -----

Fatores sociais: -----

- Verificação do número de novos postos de trabalho, indicações dos existentes diretamente ou indiretamente; e -----
- Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações (pederneiras). -----

Fatores ambientais: -----

- Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado para aquele local; -----
  - Adoção de medidas de atenuação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos solos, resíduos, ruído e ar; -----
  - Indicação de que cumpre com obrigações legais em matéria de resíduos sólidos e com medidas de redução de ruído e pó; e -----
- Possuir certificação.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.17 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – FILSTONE – COMÉRCIO DE ROCHAS, S.A. -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 24770**, datado de 14.06.2019, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.06.03, solicitando, a este órgão deliberativo, a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, na sua atual redação, para ampliação do limite da pedreira denominada “casal Farto n.º 3”, em 21.670m2, sita na Estrada Coelho Prazeres, em casal Farto, Freguesia de Fátima, Concelho de Ourém, de que é arrendatária a firma FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A., com sede na referida morada. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “2. Na presença do requerimento registado sob o n.º 8491/2019, da firma **FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A**, com sede na Estrada Coelho Prazeres, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, na qualidade de arrendatária, a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, para ampliação do limite da pedreira denominada “Casal Farto n.º 3”, em 21.670 m<sup>2</sup>, sita na referida morada e face à informação n.º 145/19, de 27 de fevereiro de 2019, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra, na reunião de 29 de abril último, a Câmara deliberou solicitar à Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados, parecer jurídico sobre as medidas compensatórias propostas no despacho, datado de 25 de março de 2019, do Senhor Presidente da Câmara: ----

**“1. Enquadramento -----**

A empresa Filstone – Comércio de Rochas, SA solicitou a emissão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do DL n.º 165/2014, de 5/11 na sua redação atual, para a ampliação da pedreira n.º 6762, denominada “Casal Farto n.º 3” (área licenciada de 9.068 m2). -----

Esta pedreira já tinha sido alvo de um pedido de interesse público ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 5/11 na sua redação atual, para a ampliação da pedreira, numa área de 82.667 m2, que teve uma decisão favorável por parte da Assembleia Municipal, em 28/09/2015, tendo já sido decidido o processo de regularização através da emissão uma decisão favorável condicionada, na conferência decisória de 11/12/2018. -----

Em 2017, a empresa solicitou um novo pedido de declaração de interesse público municipal para uma nova ampliação de 21.121m<sup>2</sup> para a mesma pedreira, cujo processo foi analisado, tendo a Câmara Municipal de Ourém decidido devolver o processo para os serviços para reanálise, em 30 de outubro de 2017. -----

Recentemente, a empresa Filstone solicitou um novo pedido de interesse público para a mesma zona, para uma área de ampliação de 21.670 m<sup>2</sup>, em dois prédios rústicos (artigos 7378 e 4449). -----

Com esta nova ampliação, a empresa, na qualidade de arrendatário, refere o seguinte, apresentando a documentação respetiva: -----

- O objetivo do pedido está relacionado com o facto da crescente procura do recurso extraído “Creme de Fátima” pelos mercados emissores, principalmente o Chinês; -----

- A empresa, consciente do conceito de desenvolvimento sustentável que obriga à satisfação de necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras, deixa à consideração municipal duas medidas compensatórias, uma de carácter ambiental e outra de carácter social:

- Medidas compensatórias de carácter ambiental – medidas ambientais a realizar no Terreno dos Medronheiros (área de 10.270,33 m<sup>2</sup>), propriedade da Junta de Freguesia de Fátima; -----
- Medidas compensatórias de carácter social – encargos com remodelações no exterior e interior da Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima, no montante de 60.850,00€ e encargos com o projeto de arquitetura com vista à construção de um lar na freguesia de Fátima, no montante de 27.500,00€. -----

- A empresa apresenta um contrato de exploração para o artigo 4449 (área aproximada de 21.048 m<sup>2</sup>), celebrado com Aguinaldo Prazeres Antunes e Maria de Fátima Prazeres Antunes, que consta do processo, em que estes dão a exploração à empresa Filstone, ficando esta expressamente autorizada a proceder à exploração de pedreira, ao licenciamento industrial, às operações de resíduos e à recuperação ambiental e paisagística da exploração da pedreira, utilizando os solos e rochas provenientes de atividades de construção no referido prédio. A empresa tem a obrigação de suportar e cumprir todas as medidas necessárias à preservação e

defesa do meio ambiente e à recuperação paisagista e garantir a minimização do impacte ambiental das respetivas atividades, proteção do ambiente e toda a legislação aplicável. -----

**2. Análise do SAS** -----

**2.1 Pedreira Licenciada** -----

A pedreira licenciada denomina-se “Casal Farto n.º 3”, tem o n.º de ordem 6762 e uma área de licenciada de 9.068 m2. -----



**Figura 1:** Pedreira licenciada – Casal Farto n.º 3 (limite amarelo)

**2.2 Pretensão Autorizada** -----

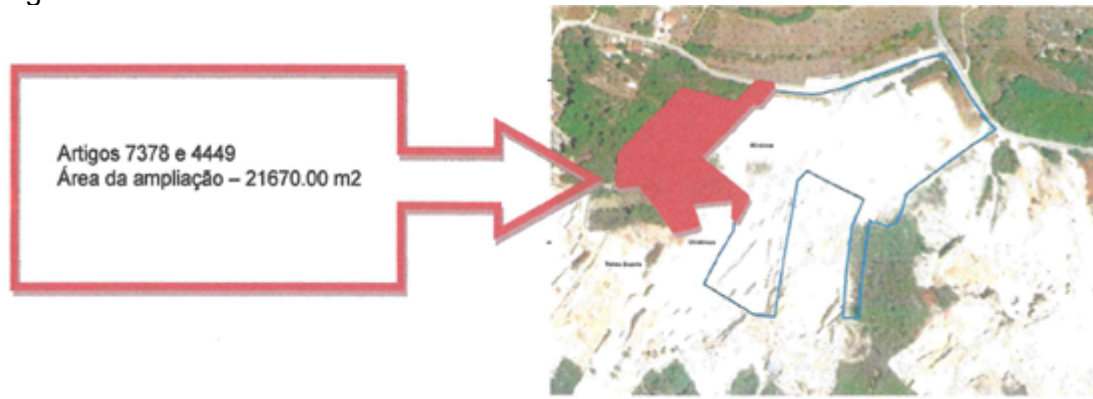
Esta pedreira já foi alvo de um pedido de interesse público ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 5/11 na sua redação atual, para a ampliação da pedreira, numa área de 82.667 m2, que teve uma decisão favorável por parte da Assembleia Municipal, em 28/09/2015, tendo o processo de regularização tido uma decisão favorável condicionada em 11/12/2018. -----



**Figura 2:** Limite do 1.º Pedido de Interesse Público (amarelo)

**2.3 Pretensão Atual** -----

A ampliação corresponde a uma área de 21.670 m<sup>2</sup>, ficando esta pedreira com uma área total de 113.405 m<sup>2</sup> (9.068+82.667+21.670), correspondendo aos limites apresentados na figura seguinte:-----



**Figura 3:** Limite do 2.º Pedido de Interesse Público (vermelho)

### **2.3 Enquadramento no PDM em Vigor** -----

A pretensão localiza-se maioritariamente em espaço agrícola do PDM, com as condicionantes de REN (todo) e RAN (parte). Apenas um ínfimo pedaço a sul em Espaço para Indústria Extrativa do PDM e igualmente a nascente em Espaço Urbano do PDM. No que diz respeito à área predominante em “Espaço Agrícola”, nos termos da alínea c), do artigo 52.º, é interdita a expansão ou abertura de novas explorações de inertes, motivo pelo qual o requerente apresentou o pedido de interesse público, de modo a ser possível dar andamento ao processo de regularização, no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5/11, na sua redação atual. O PDM também não prevê a exploração de pedreiras em espaço urbano, apenas do espaço para indústria extrativa. -----

### **2.4 Análise do Fundamento da Pretensão** -----

A pretensão em apreço deve ser analisada em diversas perspetivas, de modo a que se reúna a informação necessária a tomada de decisão, discriminando-se de seguida as perspetivas mais importantes: -----

1. Ordenamento do Território - De acordo com informação interna, na proposta de revisão do PDM, a área referente ao pedido de interesse público insere-se em: Espaços Agrícolas de Produção (em área superior a 95%); Espaços de Exploração de Recursos Geológicos (em área inferior a 1,5%); e em aglomerado rústico (em área inferior a 2%). Considerando que a maior parte da ampliação se situa fora do Espaço de Exploração de Recursos Geológicos, não se

encontra respeitada uma das condições à exploração noutras categoria do solo, nomeadamente a localização ser **igual ou superior a 300 metros do limite dos perímetros rústicos** ou a menos de 200 metros de qualquer construção afeta a habitação, empreendimentos turísticos, etc . -----



**Figura 4:** Regime do Uso do Solo proposto na Revisão do PDM (II n.º 79/17/DGT/671)

Nota: A área indicada no mapa é ligeiramente inferior ao pedido atual (pedido inicial)

Sobre o aglomerado urbano importa referir o seguinte: -----

- A moradia mais próxima localiza-se no n.º 62 (ver contorno vermelho na figura 5)) da Rua da Francisca e foi vendida à empresa Filstone pelo Sr. Nelson César Silva; -----
- O pavilhão localizado no n.º 33, da Rua da Francisca e a moradia localizada no n.º 39 do Estrada Coelho Prazeres, com contorno amarelo, pertencem ao Sr. Aguinaldo Prazeres Antunes, primeiro outorgante no contrato de exploração que consta do processo, referente à exploração da área em apreço; -----
- A pedreira da empresa Pedra Alva situa-se junto ao aglomerado populacional. -----



**Figura 5:** Aglomerado Urbano /Pretensão

2. Económica - De acordo com o referido na memória descritiva do processo, a necessidade de expansão está relacionada com o facto da crescente procura do recurso extraído “Creme de Fátima” pelos mercados emissores, principalmente o Chinês; -----

3. Impacte Ambiental – Os principais impactes ambientais são sentidos nos seguintes descritores: paisagismo; ar; e ruído. -----

- Em relação ao paisagismo, a empresa Filstone tem tido uma conduta exemplar nas pedreiras que explora em Casal Farto, tendo tido o cuidado de dissimular as mesmas na paisagem através da construção de taludes elevados, com arvoredo, de modo a minimizar o impacte desta atividade. De qualquer modo, no licenciamento da pedreira é obrigatório um Plano Ambiental e de Recuperação Paisagista que garanta, através da reconversão vegetativa da área intervencionada por aplicação da caução que lhe é subjacente, a requalificação da área do projeto, numa zona com características de espaço natural e de desenvolvimento ecológico. -----
- No que diz respeito ao descritor ar, as poeiras são um dos principais impactes na população local, tendo existido ao longo dos tempos várias reclamações relativas ao pó emanado pela atividade da indústria extrativa. Este impacte foi recentemente minimizado com a pavimentação da Estrada da Pedra Alva pelas empresas que no local exploram este recurso, entre as quais a empresa Filstone. Porém, afim de evitar ventos contrários aos predominantes, que possam arrastar poeiras para a povoação da Casal Farto, será necessário tomar medidas preventivas, tais como a implementação de cortina arbórea, a elevação do terreno e a rega na zona dos trabalhos e acessos. -----
- O ruído é um dos principais impactes na população local, sendo que as reclamações de ruído são sobretudo devido ao trabalho realizado fora das horas de expediente, pelo que devem ser impostos horários de laboração apenas em dias de semana e no horário normal de expediente e proceder a fiscalizações da maquinaria utilizada e do modo de funcionamento da mesma, evitando-se a simultaneidade. -----

4. Compensações Ambientais e Sociais – Consciente dos impactes ambientais e numa ótica de desenvolvimento sustentável, a empresa comprometeu-se a suportar as seguintes medidas



compensatórias: uma de carácter ambiental a realizar no Terreno dos Medronheiros (área de 10.270,33 m<sup>2</sup>), propriedade da Junta de Freguesia de Fátima; e outra de carácter social assumindo os encargos com remodelações no exterior e interior da Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima, no montante de 60.850,00€ e encargos com o projeto de arquitetura com vista à construção de um lar na freguesia de Fátima, no montante de 27.500,00€. -----

### **3. Conclusão** -----

A empresa Filstone pretende ampliar a pedreira “Casal Farto n.º 3” através do regime jurídico de regularização de explorações, previsto no DL n.º 165/2014, de 5/11, na sua redação atual.

Para a instrução do processo de regularização é necessário, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, apresentar uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

A localização da área de ampliação, indicada no pedido, junto ao aglomerado populacional de Casal Farto, tem uma razão específica, uma vez que é neste local que existe pedra de excelente qualidade, denominada “Creme de Fátima”, que tem tido uma procura muito grande no mercado internacional, principalmente na China. -----

A atividade de exploração de inertes causa vários impactes ambientais, sendo que os mais sentidos pela população são os referentes à paisagem, ar e ruído. Sobre a paisagem, a empresa tem tido uma conduta exemplar em Casal Farto nos arranjos que tem feito nas suas pedreiras, tendo também suportado grande parte da pavimentação da Estrada da Pedra Alva, o que minimizou o impacte das poeiras na população local. Porém, relativamente ao ruído existem reclamações de laboração da empresa fora de horas de expediente, o que terá de ser corrigido, assim como a empresa deve ainda recorrer às melhoras técnicas disponíveis para a minimização de vibrações. -----

Consciente dos impactes causados, a empresa Filstone propõe duas medidas de compensação, uma ambiental no arranjo do Terreno dos Medronheiros e outra social assumindo encargos com o Centro de Dia e com o projeto do futuro lar de idosos, num total de 88.350,00€. -----

Face ao referido, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar, ponderada nos fatores referidos na presente informação. -----

À c.s.". -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado dos seguintes documentos: -----

- Parecer, datado de 21 de maio findo, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados**, que se encontra anexo ao processo; -----
- Informação n.º 367/19, de 27 também de maio findo, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que de igual modo se transcreve: "**1. Enquadramento --**

A empresa Filstone Comércio de Rochas, SA. solicitou a emissão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do DL n.º 165/2014, de 5/11 na sua redação atual, para a ampliação da pedreira n.º 6384, denominada Casal Farto n.º 3" (área licenciada de 9.068 m2), para uma área de ampliação de 21.670 m2, em dois prédios rústicos (artigos 7378 e 4449). -----

A empresa, consciente do conceito de desenvolvimento sustentável que obriga à satisfação de necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras, deixou à consideração municipal duas medidas compensatórias, uma de carácter ambiental e outra de carácter social.

O processo foi apreciado em reunião de Câmara de 29/04/2019, tendo sido deliberado solicitar ao Dr. Lorena de Sêves parecer jurídico sobre as medidas compensatórias propostas no despacho do Sr. Presidente datado de 25/03/2019, que referia o seguinte: "*Solicito à SAS que possa elaborar um acordo com medidas compensatórias que são as seguintes:* -----

- *Arranjo Ambiental do Terreno dos Medronheiros; Requalificação urbanística em Valinho de Fátima no Barreiro da Chã.* -----
- *Requalificação estrada de acesso à pista ultra leves do Pias Longas, que prevê o seu asfaltamento.* -----
- *Limitar o horário de extração da pedreira entre as 9H e as 19H, nos dias úteis e ao sábado entre as 9H e as 15H."* -----

Sobre este assunto, a LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves, elaborou um memorando que está anexo ao processo, sendo sobre este que incide a presente informação. -----

O primeiro facto a esclarecer é que todas as pedreiras do núcleo de Casal Farto estão sujeitas a avaliação de impacte ambiental (AIA), uma vez que num raio de 1 km as pedreiras existentes ultrapassam 15 hectares, sendo esta a condição necessária para sujeição do projeto a AIA, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 151-B/20013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo DL n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, sendo a Autoridade de AIA a Agência Portuguesa do Ambiente (APA). -----

O segundo facto é que todas as pedreiras do núcleo de Casal Farto estão sujeitas a licenciamento da exploração, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, sendo a entidade licenciadora, a Direção Geral da Energia e da Geologia (DGEG). Apenas é emitida a licença de exploração da pedreira pela DGEG, quando esta tiver conhecimento da decisão da declaração de impacte ambiental (DIA), podendo o pedido de licenciamento de uma pedreira pode ser indeferido em vários casos, nos termos do artigo 30.º destacando-se o seguinte: Quando tenha sido emitida DIA desfavorável, nos casos de sujeição a AIA. -----

O DL n.º 165/2014, de 5/11, publicou o regime extraordinário de regularização, alteração e ampliação de explorações de massas minerais (pedreiras) existentes, que à data da sua entrada em vigor não tivessem título válido para toda a atividade, ficando em falta as ampliações efetuadas ou a efetuar, sendo condição obrigatória a “Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração”, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

## **2. Parecer - LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves -----**

De acordo com o parecer da LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves, é o particular interessado que tem o ónus de instruir o seu pedido de regularização com a informação relevante que habilite a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, bem como a caracterização dos métodos e sistemas disponíveis ou a

implementar, incluindo medidas de minimização e de compensação de impactes (cfr. alínea j), do ponto 4, do artigo 5.º, do DL n.º 165/2014, de 5/11). -----

No que diz respeito à Avaliação de Impacte Ambiental, o parecer refere que não é o facto de existir desconformidade com os instrumentos de gestão territorial, que este condiciona a decisão de declaração de impacte ambiental a emitir no âmbito deste regime de regularização, sendo que o estudo de impacte ambiental, neste caso de regularização, abrange apenas a identificação e avaliação dos impactes da exploração e desativação da atividade e o estabelecimento das respetivas medidas de minimização e/ou compensação e condicionantes (cfr. artigo 16.º /1 e 2). -----

Deste modo, é o particular que no âmbito do pedido de regularização e do Estudo de Impacte Ambiental, cuja responsabilidade de elaboração é sua, que deve propor as mencionadas medidas de compensação pelo impacte. -----

Relativamente à competência para determinar medidas compensatórias, o parecer da LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves refere que não encontrou qualquer norma legal que habilite a Câmara Municipal ou a Assembleia Municipal a propor ou a aceitar as mencionadas medidas compensatórias, em sede de apreciação e decisão da declaração de reconhecimento do interesse público municipal na regularização, pois estas são fixadas na decisão administrativa de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) que é um decisão administrativa distinta e a proferida por uma autoridade diferente (APA). -----

O Município tem competência, tendo outros aspetos em conta, para decidir declarar ou não declarar reconhecer o interesse público municipal na regularização pedida, a decidir pela autoridade competente de regularização (DGEG), o qual deve estar o mais completo possível para sobre ele poder decidir. Porém, nada impede que a Assembleia Municipal condicione resolutive e indiretamente a eficácia da declaração de reconhecimento de interesse público municipal a que a decisão final de regularização da autoridade licenciadora (DGEG) imponha aquelas medidas compensatórias. O parecer refere que os órgãos municipais podem, na esteira do que fez o despacho do Sr. Presidente, decidir que este reconhecimento do interesse público fica condicionado à inclusão na decisão final de regularização das medidas compensatórias identificadas. -----

O parecer refere ainda que constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, e que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, entre outros, nos seguintes domínios: g) saúde; i) habitação; k) ambiente; e ordenamento do território e urbanismo (cfr. artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09). -----

Ora, é **sobre os referidos interesses públicos afetados positivamente ou negativamente pelos impactes do pedido de regularização que incide necessariamente, e apenas incide, a decisão da Assembleia Municipal sobre a declaração fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização pedida.** -----

As medidas compensatórias são típicas do Estudo de Impacte Ambiental e da declaração de Impacte Ambiental, decisão administrativa distinta e a proferir por autoridade diferente das autoridades municipais. -----

A declaração de reconhecimento do interesse público municipal na regularização não se apresenta como um tipo legal de ato que pela sua natureza seja a decisão do procedimento de regularização, pelo que não parecer existir habilitação legal para lhe acrescentar diretamente aquelas condições (cfr. artigo 148º e 149º do CPA), por dois motivos: -----

- Ora porque contrários ao fim que se destina (a decisão de regularização, como dispensa de exigências legais); -----
- Ora porque não têm uma relação direta com o conteúdo principal do próprio ato de declaração, mas com a decisão de regularização. -----

Mas o parecer refere que nada impede que condicione indiretamente a que a decisão de regularização imponha aquelas medidas compensatórias como condições. -----

Em conclusão, o parecer refere que **o Município pode reconhecer o interesse público municipal na regularização solicitada, condicionada à inclusão das medidas compensatórias enunciadas no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém de 25/02/2019, no âmbito da decisão final da autoridade licenciadora e designadamente incluídas no EIA e na DIA favorável, que apresentem fundamentadamente medidas compensatórias dos impactes.** -----

### 3. Parecer do SAS -----

De acordo com o parecer da LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves, as medidas compensatórias a condicionar a decisão final da autoridade licenciadora e designadamente incluídas no EIA e na DIA favorável, devem ser fundamentadamente medidas compensatórias dos impactes causados. -----

Assim sendo, importa aferir se as medidas preconizadas no despacho do Sr. Presidente de 25/03/2019, têm uma relação direta, isto é, se estas são compensatórias dos impactes causados, pela atividade efetuada na pedreira. Ora esta relação só se pode verificar com o Estudo de Impacte Ambiental, embora, face ao conhecimento que os serviços têm deste tipo de atividade e impactes normalmente associados, possam estabelecer uma relação provável. - Deste modo, por um lado, o Decreto-Lei n.º 151-B/20013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo DL n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados que sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente, refere que são objetivos da Avaliação de Impacte Ambiental, os seguintes (cfr. Artigo 5.º): -----

a) Identificar, descrever e avaliar, de forma integrada, em função de cada caso particular, os possíveis impactes ambientais significativos, diretos e indiretos, de um projeto e das alternativas apresentadas, tendo em vista suportar a decisão sobre a respetiva viabilidade ambiental, e ponderando nomeadamente os seus efeitos sobre: -----

i)--A população e a saúde humana; -----

ii)-A biodiversidade, em especial no que respeita às espécies e habitats protegidos nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual; -----

iii) O território, o solo, a água, o ar, o clima, incluindo as alterações climáticas; -----

iv) Os bens materiais, o património cultural, arquitetónico e arqueológico e a paisagem;

v)-A interação entre os fatores mencionados, incluindo os efeitos decorrentes da vulnerabilidade do projeto perante os riscos de acidentes graves ou de catástrofes que sejam relevantes para o projeto em causa. -----

**b) Definir medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar tais impactes, auxiliando a adoção de decisões ambientalmente sustentáveis;** -----

- c) Instituir um processo de verificação, a posteriori, da eficácia das medidas adotadas, designadamente, através da monitorização dos efeitos dos projetos avaliados; -----
- d) Garantir a participação pública e a consulta dos interessados na formação de decisões que lhes digam respeito, privilegiando o diálogo e o consenso no desempenho da função administrativa -----

Por outro lado, as medidas previstas e em causa estão relacionadas com: -----

- 1. os horários de funcionamento (limitar o horário de extração da pedreira entre as 9H e as 19H, nos dias úteis e ao sábado entre as 9H e as 15H), medida proposta pelo Sr. Presidente; -----
- 2. o Arranjo Ambiental do Terreno dos Medronheiros, medida proposta pelo explorador;----
- 3. a Requalificação urbanística em Valinho de Fátima no Barreiro da Chã, medida proposta pelo Sr. Presidente; -----
- 4. a Requalificação estrada de acesso à pista ultra leves do Pias Longas, que prevê o seu asfaltamento, medida proposta pelo Sr. Presidente. -----

- 1. Horários de Funcionamento:** Em relação aos horários de funcionamento, todas as pedreiras que tiveram parecer dos serviços municipais, no âmbito dos Estudos de Impacte Ambiental (EIA) ou de licenciamento da exploração apresentaram horários de funcionamento no período diurno (entre as 7 horas e as 20 horas), normalmente 40 horas semanais, entre as 8 horas e as 17 horas, tendo as medições e simulações do EIA no descritor ruído sido feitas dentro desse período diurno, para o horário de funcionamento, pelo que existe uma relação direta. -----

De qualquer modo, o ruído é da competência do Município, que na salvaguarda da população local pode impor medidas, que até já foram recentemente aprovados em reunião de 20/05/2019 para o núcleo de pedreiras de Casal Farto, designadamente: -----

- 1. Efetuar um Plano Municipal de Redução de Ruído para o núcleo de pedreiras de Casal Farto; -----
- 2. Apenas seja permitida a laboração de pedreiras nos horários estabelecidos no Licenciamento da Exploração ou na Avaliação de Impacte Ambiental, podendo o

período de laboração ser estendido entre as 7 horas e as 20 horas (período diurno), para suprimir necessidades de encomendas urgentes; -----

3. Proibir a laboração de pedreiras nos períodos de entardecer (das 20h às 23h) e noturno (das 23h às 7 h); -----
4. Responsabilizar as empresas por suportar os custos inerentes às medidas de redução de ruído que foram estabelecidas no Plano Municipal de Redução de Ruído para este núcleo, sem encargos para a autarquia; -----
5. Comunicar as medidas aprovadas: à DGED; à ACT; às autoridades policiais; à população local; e aos exploradores. -----

**2. Componente Ambiental – Alterações Climáticas:** Nos Estudos de Impacte Ambiental são avaliados as questões relacionadas com as alterações climáticas. O arranjo ambiental do terreno dos Medronheiros, que consiste na recuperação florestal de 1 hectare com a plantação de árvores que se enquadram na flora da região, é uma medida que se pode considerar adequada, para compensar a desmatção na ampliação da pedreira para a exploração. Com esta medida são plantadas mais árvores ajudando a mitigar os efeitos das alterações climáticas. -----

**3. Sócio Economia e Saúde Humana:** A população local mais afetada pela exploração é a população de Casal Farto e do Bairro, respetivamente das freguesias de Fátima e de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> das Misericórdias, pelo que a requalificação urbanística em Valinho de Fátima no Barreiro da Chã pode eventualmente ser considerada uma medida de compensação à população da freguesia pelos impactes sentidos. Em relação à requalificação estrada de acesso à pista ultra leves do Pias Longas, que prevê o seu asfaltamento, esta pode considerada uma medida de compensação a estas populações pelos impactes sentidos, uma vez que vai permitir um mais rápido e melhor acesso a transporte aéreo em caso de acidente ou em caso de problema de saúde grave, sendo uma medida que contribui para a salvaguarda da saúde humana. -----

#### **4. Conclusão** ---- -----

A empresa Filstone Rovigaspares está a desencadear um processo de regularização da pedreira “Casal Farto n.º 3” através do regime jurídico de regularização de explorações,



previsto no DL n.º 165/2014, de 5/11, na sua redação atual, tendo solicitado um pedido de reconhecido interesse público municipal para a ampliação de uma área de pedreira, que não tem enquadramento no PDM atual, nem na sua revisão. -----

A localização da área de ampliação, indicada no pedido, junto ao aglomerado populacional de Casal Farto, tem uma razão específica, uma vez que é neste local que existe pedra de excelente qualidade, denominada “Creme de Fátima”, que tem tido uma procura muito grande no mercado internacional, principalmente na China. -----

A atividade de exploração de inertes causa vários impactes ambientais, sendo que os mais sentidos pela população são os referentes à paisagem, ar e ruído. Sobre a paisagem, a empresa tem tido uma conduta exemplar em Casal Farto nos arranjos que tem feito nas suas pedreiras, tendo também suportado grande parte da pavimentação da Estrada da Pedra Alva, o que minimizou o impacte das poeiras na população local. Porém, relativamente ao ruído existem reclamações de laboração da empresa fora de horas de expediente, o que terá de ser corrigido, assim como a empresa deve ainda recorrer às melhoras técnicas disponíveis para a minimização de vibrações. -----

Consciente dos impactes causados, a empresa Filstone propôs duas medidas de compensação, uma ambiental e uma de carácter social. -----

A exploração está sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental que têm como objetivo a avaliação e a imposição de medidas de minimização dos impactes ambientais, bem como a sua monitorização. -----

O Sr. Presidente, por despacho de 25/03/2019, informou que o processo estaria em condições de ser remetido para reunião de Câmara, nas condições que elencou no seu despacho. A 29/04/2019, a Câmara Municipal de Ourém deliberou solicitar um parecer ao Dr. Lorena de Séves sobre as condições previstas. -----

A LSA – Sociedade de Advogados, RL/António Lorena de Séves emitiu um parecer referindo que, embora parecesse que nada impedisse que a decisão de regularização impusesse indiretamente aquelas medidas compensatórias como condições, as medidas compensatórias a condicionar a decisão final da autoridade licenciadora e designadamente incluídas no EIA e

na DIA favorável, deviam ser fundamentadamente medidas compensatórias dos impactes causados. -----

Deste modo procurou-se analisar se as medidas em causa tinham uma relação direta com os impactes causados, podendo de um modo geral estabelecer-se essa ligação, importando realçar que as condições devem ser impostas no âmbito da decisão da regularização da atividade pela DGEG. -----

No que diz respeito ao ruído propõe-se que sejam consideradas as medidas aprovadas em reunião de 29/04/2019, em vez das medidas referidas no despacho do Sr. Presidente de 25/03/2019, uma vez que as primeiras foram decididas com base numa informação fundamentada, que a decisão de Câmara foi feita numa data posterior e por uma questão de uniformização de medidas a aplicar a todos os exploradores do núcleo de pedreiras de Casal Farto. -----

**Resumo:** O Município pode propor que a Assembleia declare reconhecer o interesse público municipal na regularização solicitada, condicionada à inclusão das medidas compensatórias a seguir enunciadas, no âmbito da decisão final da autoridade licenciadora e designadamente incluídas no EIA e na DIA favorável, que apresentem fundamentadamente medidas compensatórias dos impactes: -----

1. Apenas permitir a laboração da pedra nos horários estabelecidos no Licenciamento da Exploração ou na Avaliação de Impacte Ambiental, podendo o período de laboração ser estendido entre as 7 horas e as 20 horas (período diurno), para suprimir necessidades de encomendas urgentes; -----
2. Proibir a laboração da pedra nos períodos de entardecer (das 20h às 23h) e noturno (das 23h às 7h); -----
3. Proceder ao arranjo ambiental do Terreno dos Medronheiros, medida proposta pelo explorador; -----
4. Efetuar a requalificação urbanística em Valinho de Fátima no Barreiro da Chã, por parte da empresa; -----
5. Proceder à requalificação estrada de acesso à pista ultra leves do Pias Longas, que prevê o seu asfaltamento, por parte da empresa. -----

À c.s.” -----  
----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL referiu que o senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou a seguinte alteração ao texto da deliberação camarária atrás transcrita, onde se lê: -----

**“4. Conclusão -----**

A empresa Filstone Rovigaspares está (...)” -----  
deve ser retirada a menção à empresa Rovigaspares, sendo a redação correta a seguinte: -----

**“4. Conclusão -----**

A empresa Filstone está (...)”. -----

----- De seguida, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL fez um breve enquadramento da questão: “Este processo tinha vindo para agenda da última sessão da Assembleia Municipal, tendo a Mesa entendido remeter o mesmo para a Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas para análise. Conforme anteriormente dito, existiam dúvidas acerca do processo e, pese embora a Comissão tenha ouvido alguns técnicos do município, inclusive o senhor Vice-Presidente, as mesmas persistiam, tendo a Mesa decidido, na última sessão e no âmbito das suas competências, que não estavam reunidas as condições para agendar esta matéria. A justificação foi dada no decorrer da reunião. -----

Desde então e até ao presente momento, a Mesa da Assembleia Municipal, face à decisão que tinha tomado de não agendamento, decidiu voltar a questionar a instrução do processo e remeter um conjunto de questões ao executivo municipal, tendo as mesmas sido reencaminhadas para os serviços respetivos que nos voltou a responder dentro daquilo que foi seu entendimento de resposta às questões colocadas. Informo de que há atas sobre estas reuniões. -----

A Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas foi novamente convocada e a mesma entendeu que as respostas que estavam a ser dadas não satisfaziam totalmente as dúvidas existentes, mas era entendimento da Comissão, pese embora não respondessem às questões colocadas, eram as respostas assumidas tecnicamente pela Câmara Municipal. Posto isto, a Comissão remeteu novamente o processo à

Mesa que voltou a reunir e, no âmbito do respetivo quadro de competências, entendeu verificar mais uma vez a instrução dos processos, tentando esclarecer algumas dúvidas. Fizemo-lo, mas não valeria a pena persistir, pese embora algumas questões, no entendimento de todos os elementos, não estivessem totalmente claras, mas foram as respostas que nos fizeram chegar. Assim, a Mesa entendeu que não havia outro caminho que não o agendamento destas duas matérias, pontos 02.16 e 02.17 da ordem de trabalhos, com diversa informação anexa ao processo e distribuída aos representantes de grupo municipal com assento nesta Assembleia Municipal. Discutiram-se as matérias. Sabemos que, o que está aqui em causa é uma declaração tal como tantas outras no passado, pese embora com especificidades muito próprias destes processos, sendo eles até diferentes um do outro. -----

É ainda entendimento de alguns líderes que possa haver membros desta Assembleia Municipal que, em função de algumas matérias dentro do processo, possam ter aqui algum conflito de interesses, ficando essa responsabilidade a encargo de cada um aquando da votação. Na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal responsabilizei-me por anunciar este alerta, tendo sido esse o motivo para solicitar a suspensão dos trabalhos. O alerta considera-se feito.”

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **HELENA SANTOS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Na consulta dos processos constatei que o processo da Rovigaspares deu entrada na Câmara Municipal em 2017 e a da Filstone deu entrada em fevereiro de 2019. Há alguma explicação pelo facto de estarem os dois a serem agora discutidos nesta Assembleia Municipal.” -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “**1 - Declaração de Reconhecimento Publico Municipal. Fui saber o que era. O que é?** -----

Eugénio Lucas, Professor de Direito no Instituto Politécnico de Leiria e presidente da assembleia de freguesia de Fátima, no Medio Tejo. Net em 03 de Maio de 2016. -----

O Professor e autarca reconhece que “em muitos destes casos estão-se a regularizar situações de incumprimento em que assim se vai favorecer o incumpridor da lei, por isso esta declaração

de interesse público municipal deve ter um caráter excepcional e só ser concedida quando o interesse que seja efetivamente relevante para o município, o que significa para relevante para os respetivos municípios e que deve representar um interesse consensualmente aceite por estes”. -----

Sobre as questões da natureza moral e justa da diretiva, Eugénio Lucas salienta a necessidade de transparência de todo o processo. “Pode mesmo questionar-se a justiça deste mecanismo que vem favorecer os incumpridores. Por isso este reconhecimento do interesse público municipal só deve ser concedido quando de uma forma clara se verifica uma desproporção nos interesses conflitantes em causa a favor da regularização da situação ilegal, que se assegure o interesse público em cada caso concreto e que se obtenha uma inequívoca melhoria relativamente à situação existente que contribua para um território municipal mais ordenado e sustentável”. -----

3 – Legitimidade e imparcialidade da AM pelo “presente” que foi oferecido por um dos requerentes depois da aprovação de declaração de interesse publico anterior -----

4 – Os deputados consideram-se esclarecidos e com conhecimento técnico para aprovar este pedido? Processo mal instruído, pouco claro e sem nenhum caráter extraordinário. Só a empresa Filstone já vai para o 3º Pedido. -----

5 – Questão Pessoal -----

6 – Apelo de votação contra para que o mesmo seja resolvido no âmbito do PDM, que se encontra em discussão e é nesse âmbito que tem que ser decidido.” -----

= **MARTIM JOSÉ ROSADO BORGES DE FREITAS**, na qualidade de representante do grupo municipal do CDS-PP, expôs o seguinte: “Gostaria de iniciar esta minha intervenção, sobre este assunto, dizendo que também partilho de algumas das preocupações sobre estas matérias já aqui manifestadas e que acompanho algumas das notas que foram referidas pelos representantes do MOVE e também do Partido Socialista. Mas, gostaria de dizer que o que mais me tranquiliza é que, para este Executivo, este é um início de processo que não abre precedente nenhum. Por isso, podemos aproveitar precisamente o momento para, de ora em diante, pensar as coisas de outra maneira. -----

Quantas pedreiras existem no concelho e em que circunstâncias estão a funcionar? E paradas? O que é que já foi feito no passado ou que poderá vir a ser feito no futuro, quanto ao conjunto de todas as pedreiras? As pedreiras que estão activas, estão a funcionar convenientemente ou não? Em termos de segurança, há algum estudo válido relativamente às pedreiras que estão a funcionar e àquelas que não estão a funcionar? E do ponto de vista ambiental? Não havendo, não é do interesse do município, do Executivo e deste Executivo, em particular, que nada teve a ver com esta situação no passado, mandar fazer um estudo independente sobre as pedreiras existentes no concelho e tirar daí conclusões para agir? -----

Por outro lado, que valor é efetivamente criado no concelho através destas empresas? O que me dizem é que os acordos que foram feitos anteriormente visavam apenas a exportação de blocos. Então não há criação de valor no concelho de um recurso natural que é do concelho? Porque é que a Câmara Municipal não há de estimular a criação de valor, a partir dos recursos naturais que existem no concelho, por parte das empresas? Porque é que, em tantos sítios que vemos por aí no concelho, mais ou menos estagnados, de empresas que tiveram de parar e até fechar - parques industriais, zonas industriais -, a Câmara Municipal não pode pensar, eventualmente, mandar alguém para que possa pensar no assunto, no sentido de perspectivar o aproveitamento dessas zonas que estão disponíveis para que seja estimulada a criação, reconversão ou reestruturação de empresas que, justamente, explorem a fileira da pedra, criando valor aqui no concelho e, a partir daí, sim, poder exportar? A Câmara pode – e deve – ser parte ativa na ajuda à criação de valor por parte das empresas através de um leque de estímulos...-----

Concluindo, o que eu quero dizer é que faz, de facto, sentido que, nesta matéria, em matéria de reconhecimento de interesse público municipal, paremos para pensar, à semelhança do que há pouco se inferiu relativamente às geminações.-----

Deixo, pois, um apelo ao Executivo: não havendo abertura de qualquer precedente relativamente ao que estamos hoje aqui a discutir - o CDS votará favoravelmente por essa exclusiva razão – e tratando-se de processos que, como vimos, estão já no terreno e em plena execução, devemos é aproveitar estes casos para dar um salto em frente. Faço, assim, um desafio direto à Câmara Municipal, ao Executivo, para que, numa primeira fase, pense no

assunto e o traga, depois, à Assembleia Municipal, com o objectivo de vermos criada uma política municipal integrada e comum às várias pedreiras que existem no concelho, nomeadamente, no que respeita à exploração, à criação de valor, à segurança e à poluição ambiental.-----

Este assunto será recorrente. Seja motivado por questões relativas à segurança de pessoas e bens - o caso da pedreira perto da A1 é paradigmático - seja por questões ambientais, como a poluição sonora e o pó produzido e não tratado. Era importante, repito, que este Executivo, precisamente porque não tem qualquer responsabilidade sobre o que até aqui se passou, que pegue neste assunto e o leve até ao fim. Bem sei que não tem competências diretas nestas matérias e que há muitas entidades envolvidas nestes processos. Mas este Executivo, justa ou injustamente, um dia será confrontado por uma qualquer situação inerente à exploração das pedreiras no concelho. Nesse dia, era bom que já tivesse a resposta. É isso que faz a diferença entre uns e outros. -----

Muito obrigado” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL expôs o seguinte: “Porque a Assembleia Municipal foi visada neste processo com segunda intenção, devo dizer, não só ao deputado Nuno Baptista como a todos os presentes, o seguinte: -----

Relativamente à aplicação da Lei n.º 165, foram várias dezenas de processos que vieram a esta Assembleia Municipal no decorrer de vários mandatos, só neste mandato já foram três ou quatro, portanto, as outras largas dezenas foram em mandatos anteriores -----

O senhor deputado Nuno Baptista, perguntou se os deputados se sentiam esclarecidos. Eu diria que, possivelmente, nunca se sentiram tão esclarecidos num processo como neste porque nunca houve uma discussão como houve aqui. Nunca um presidente de Assembleia Municipal, ou a Mesa, direccionou estes processos para o âmbito de uma comissão, nunca sequer uma comissão auscultou os técnicos da Câmara, inclusive membros do executivo. Portanto, se há aqui por parte da Mesa uma tentativa de esclarecimento, é de munir os membros da Assembleia Municipal de total juízo de valor sobre uma matéria, como nunca houve até agora.

E mais, porque existiam algumas dúvidas e por isso estas matérias não foram agendadas na reunião anterior, parece-me ser ainda inédito, um presidente da Assembleia Municipal por

qualquer dúvida que tivesse, não agendar uma matéria e, recorde, foram aqui aprovadas matérias de empresas de tudo e pedreiras foram “n” de extração de inertes. Portanto, posso dizer que o peso da responsabilidade levou a Mesa da AMO a verificar na sua totalidade as matérias no âmbito das suas competências. -----

Relativamente ao monumento que foi atribuído, ao contrário do que foi tentado dizer aqui, não foi uma contrapartida. Não está registado em lado nenhum que foi uma contrapartida pelo que foi aqui aprovado. Para que fique claro, as aprovações neste fórum são da responsabilidade de cada um dos membros desta Assembleia Municipal. Não são do Presidente, não são da Mesa, nem de ninguém em particular, são de todos. Há sim um benemérito e isto não é inédito. Há um monumento que foi oferecido não à Assembleia Municipal, mas antes ao município, aos cidadãos do município. Está num espaço público e não é de ninguém em particular, é de todos. Devo ainda referir que, quando o benemérito fez esta oferta, a Mesa da AMO, cautelosa como é em todos os processos, questionou quem de direito tinha a legitimidade e a resposta que foi dada é que não havia qualquer tipo de contrariedade, até porque a Assembleia Municipal não tem sequer uma capacidade executiva. -----

O que está aqui em causa não tem a ver com monumentos, é um processo de interesse público municipal que, na opinião da Mesa e da Comissão, tinha algumas coisas que suscitaram dúvidas acima daquilo que é uma matéria normal e que não tem nada a ver com aquilo que o senhor deputado vem aqui alertar.” -----

----- Solicitando a palavra, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= HELENA SANTOS PEREIRA expôs o seguinte: “gostaria de colocar apenas duas questões: - No local e na parte licenciada há duas britadeiras em funcionamento, pergunto se têm licença para estarem a trabalhar e a emanar constantemente pó. -----

Uma segunda questão tem a ver com um muro alto em blocos, de dez metros de altura, pergunto se também está licenciado.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor VEREADOR NATÁLIO REIS informou de que ambas as situações têm licenciamento. Sobre a questão do pó, a empresa adquiriu uma cápsula que evita a saída de poeiras. -----



= NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA expôs o seguinte: “Gostaria ainda de acrescentar que não nos podemos esquecer que estamos numa fase em que estamos a aprovar o relatório final do Plano Diretor Municipal, onde, segundo a informação constante do processo e da técnica camarária responsável pelo mesmo, estas alterações não passariam no Plano Diretor Municipal.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL informou ainda que deu entrada nos serviços um email da empresa ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármore e Rochas e Afins, Limitada a informar do incumprimento da lei do ruído por pedreiras vizinhas, tendo sido entendimento da Mesa dar conhecimento à Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas e bem assim à Câmara Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA POR MAIORIA: 16 VOTOS A FAVOR – 14 DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E 02 DO GRUPO MUNICIPAL DO CDS/PP; 09 VOTOS CONTRA – 07 DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA E 02 DO GRUPO MUNICIPAL DO MOVE; 06 ABSTENÇÕES – 04 DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA E 02 DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – 31 PRESENCAS.** -----

----- Aquando da discussão e votação da matéria em análise, ausentaram-se da sala os membros da Assembleia Municipal, senhores: Estela José Nunes Silva; Humberto António Figueira da Silva. -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= CUSTÓDIO DE SOUSA HENRIQUES, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Seiça, expôs o seguinte: “Boa noite -----

Por uma questão de coerência, abstenho-me, uma vez que o processo já veio cá noutra altura e eu também me abstive. -----

De qualquer modo, queria referir que também é importante termos em conta que se trata de uma legislação dos anos noventa. Devemos à partida, e sou um defensor, valorizar o nosso

potencial endógeno e trata-se de uma área onde temos um potencial elevado e consequentemente com postos de trabalho e com angariação de divisas para o país e para a região. -----

Muito obrigado” -----

= NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Os deputados municipais eleitos pelo Partido Socialista votam contra nos pontos 02.16 e 02.17 da ordem de trabalhos, embora reconhecendo que os casos não são absolutamente iguais, os pressupostos são em muito semelhantes. -----

As razões do voto contra são: -----

- Não são pedidos extraordinários, não se encontram cumpridos os pressupostos para pedido de declaração de interesse público municipal. -----
- O processo encontra-se mal instruído e não claro. -----
- Informação não suficiente, pouco esclarecedora e não fundamentada. -----
- Estamos a falar de novas ampliações quando as anteriores ainda não estão licenciadas -----
- Estamos em fase de elaboração do relatório final do PDM, na qual estas questões deveriam ser suscitadas. Estas ampliações não estão previstas e muito provavelmente não seriam aprovadas pelas entidades externas ao município que têm que se pronunciar. -----
- Medidas de impacto ambiental não estão a ser minimamente cumpridas -----
- Graves prejuízos ambientais e de qualidade de vida para os habitantes do concelho de Ourém. -----
- Medidas de compensação absolutamente ridículas em função dos danos causados. -----

Queremos mencionar que o deputado municipal José Alho nos pediu que fosse comunicado a sua concordância com o voto com contra do Partido Socialista.” -----

= HELENA SANTOS PEREIRA, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “As empresas ROVIGASPARES e FILESTONE vêm ambas solicitar a AM a emissão da declaração de reconhecimento Interesse público municipal nos termos da al. a), nº 4 do art. 5º. do DL nº165/2014, de 5/11, alterado pela L nº 21/2016, de 19/07. -----

Diz-nos este artigo que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial (...), o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal.” -----

O DL 165/2014, de 5/11, teve ou tem (para o caso do processo ainda a decorrer) como principal objetivo a regularização e alteração e/ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras **incompatíveis com o instrumento de gestão territorial.** -----

Conforme referido no diploma, *o governo considerou essencial criar um mecanismo que permita avaliar a possibilidade de regularização um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração por motivo de desconformidade com o PDM e ainda aquelas que dispoem de título válido à data da sua de exploração estão impossibilitadas de proceder à sua alteração /ampliação, também força de condições atinentes ao ordenamento do território supervenientes à sua instalação.* -----

(o Diploma remete sempre para o PDM) -----

Por esta razão, o MOVE – Movimento Independente, entende que não podemos utilizar este mecanismo excecional tendo em conta a sua natureza e finalidade, justamente neste momento em que o PDM, instrumento de gestão territorial, esteve até ao mês passado em discussão pública, devendo este assunto ter sido remetido para essa discussão e aí devidamente incluindo. -----

Quanto à emissão de uma declaração de Interesse Público Municipal propriamente dita, entendemos que não há a ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais que possa justificar esta emissão. Temos, como exemplo, os alguns fatores não ponderados na fundamentação do pedido: -----

Fatores económicos: -----

- A Indicação do volume de investimento realizado / a realizar -----
- Demonstração de procura de mercado; -----
- Indicação da faturação da empresa dos últimos dois anos; e -----
- Existência de produtos certificados. -----

Fatores sociais: -----

- Verificação do número de novos postos de trabalho, indicações dos existentes diretamente ou indiretamente; e -----

-Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações (pedrneiras). -----

Fatores ambientais: -----

-Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado para aquele local; -----

-Adoção de medidas de atenuação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos solos, resíduos, ruído e ar; -----

-Indicação de que cumpre com obrigações legais em matéria de resíduos sólidos e com medidas de redução de ruído e pó; e -----

Possuir certificação.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. –

----- Neste momento, ausentou-se da sala, o membro da Assembleia Municipal, senhor Alberto José Pires Caveiro. -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.18 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E RESPETIVO SUBSTITUTO LEGAL - XXIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.** -----

----- A ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício/circular n.º 51/2019/MJL, de 2019.09.13, solicitou a este órgão deliberativo, a eleição de um presidente de junta de freguesia e respetivo substituto legal para representação das freguesias do concelho de Ourém, no XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a decorrer nos dias 29 e 30 de novembro de 2019, em Vila Real. -----

----- Questionados os representantes de grupos municipais, com assento neste órgão deliberativo, verificou-se a seguinte intervenção: -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta – Lista A: -----

- Efetivo – Presidente de Junta União de Freguesias Rio de Couros e Casal dos Bernardos, Jorge Manuel Dias Lopes -----

- Suplente – Presidente União de Freguesias de Matas e Cercal, Virgílio Antunes Dias -----

----- Não se registando a apresentação de qualquer outra proposta, de imediato procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, apurando-se os seguintes resultados: -----

----- Número de votantes – trinta e dois (32) -----

----- Lista A – vinte e um votos (21) -----

----- Brancos – onze votos (11) -----

----- **Face ao exposto, foram eleitos:** -----

- **Efetivo – Presidente de Junta União de Freguesias Rio de Couros e Casal dos Bernardos, Jorge Manuel Dias Lopes** -----

- **Substituto legal – Presidente de Junta União de Freguesias Matas e Cercal, Virgílio Antunes Dias** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

\*\*\*\*\*

\*\*\*

## **02.19 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- O senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à respetiva inscrição, não se registando qualquer pedido de intervenção. -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

----- Tomando a palavra, a 2.<sup>a</sup> SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, nos termos do n.º 3, do artigo 72.º do Regimento da AMO, questionou o plenário sobre a aprovação do texto das deliberações mais relevantes, em minuta, sendo assinadas, após aprovação, pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, o texto das deliberações mais relevantes, tomadas nesta sessão.** -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

----- Concluída a ordem de trabalhos desta sessão ordinária, o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu esta por encerrada, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada pelo

senhor Presidente da Assembleia Municipal, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO

----- O SEGUNDO SECRETÁRIO